

Aula 01

*Câmara dos Deputados (Consultor)
Passo Estratégico de Processo
Legislativo (Consultor de Orçamento)*

Autor:
Tulio Lages

20 de Junho de 2023

Índice

1) Apresentação - Túlio Lages	3
2) O que é mais cobrado no assunto - Poder Legislativo - FGV	5
3) Roteiro de Revisão - Poder Legislativo	6
4) Aposta Estratégica - Poder Legislativo - FGV	20
5) Questões Estratégicas - Poder Legislativo - FGV	23
6) Questionário de Revisão - Poder Legislativo	43
7) Lista de Questões Estratégicas - Poder Legislativo - FGV	65
8) Referências Bibliográficas	69



APRESENTAÇÃO

Olá!

Sou o professor Túlio Lages e, com imensa satisfação, serei o seu analista do Passo Estratégico!

Para que você conheça um pouco sobre mim, segue um resumo da minha experiência profissional, acadêmica e como concurseiro:

Coordenador e Analista do Passo Estratégico - disciplinas: Direito Constitucional e Administrativo.

Auditor do TCU desde 2012, tendo sido aprovado e nomeado para o mesmo cargo nos concursos de 2011 (14º lugar nacional) e 2013 (47º lugar nacional).

Ingressei na Administração Pública Federal como técnico do Serpro (38º lugar, concurso de 2005). Em seguida, tomei posse em 2008 como Analista Judiciário do Tribunal Superior do Trabalho (6º lugar, concurso de 2007), onde trabalhei até o início de 2012, quando tomei posse no cargo de Auditor do TCU, que exerço atualmente.

Aprovado em inúmeros concursos de diversas bancas.

Graduado em Engenharia de Redes de Comunicação (Universidade de Brasília).

Graduando em Direito (American College of Brazilian Studies).

Pós-graduado em Auditoria Governamental (Universidade Gama Filho).

Pós-graduando em Direito Público (PUC-Minas).

Estou extremamente feliz de ter a oportunidade de trabalhar na equipe do “Passo”, porque tenho convicção de que nossos relatórios e simulados proporcionarão uma preparação diferenciada aos nossos alunos!

O QUE É O PASSO ESTRATÉGICO?

O Passo Estratégico é um material escrito e enxuto que possui dois objetivos principais:

- a) orientar revisões eficientes;
- b) destacar os pontos mais importantes e prováveis de serem cobrados em prova.

Assim, o Passo Estratégico pode ser utilizado tanto para **turbinar as revisões dos alunos mais adiantados nas matérias, quanto para maximizar o resultado na reta final de estudos por parte dos alunos que não conseguirão estudar todo o conteúdo do curso regular.**



Em ambas as formas de utilização, como regra, **o aluno precisa utilizar o Passo Estratégico em conjunto com um curso regular completo.**

Isso porque nossa didática é direcionada ao aluno que já possui uma base do conteúdo.

Assim, se você vai utilizar o Passo Estratégico:

a) **como método de revisão**, você precisará de seu curso completo para realizar as leituras indicadas no próprio Passo Estratégico, em complemento ao conteúdo entregue diretamente em nossos relatórios;

b) **como material de reta final**, você precisará de seu curso completo para buscar maiores esclarecimentos sobre alguns pontos do conteúdo que, em nosso relatório, foram eventualmente expostos utilizando uma didática mais avançada que a sua capacidade de compreensão, em razão do seu nível de conhecimento do assunto.

Seu cantinho de estudos famoso!

Poste uma foto do seu cantinho de estudos nos stories do Instagram e nos marque:



[@passoestrategico](https://www.instagram.com/passoestrategico)

Vamos repostar sua foto no nosso perfil para que ele fique famoso entre milhares de concurseiros!



O QUE É MAIS COBRADO DENTRO DO ASSUNTO?

Considerando os tópicos que compõem o nosso assunto, possuímos a seguinte distribuição percentual:

Tópico	% de cobrança FGV
Congresso Nacional (arts. 44 a 47 da CF/88)	0,0%
Competência do Congresso Nacional para dispor de determinadas matérias, com a sanção do Presidente da República (art. 48 da CF/88)	0,0%
Competência exclusiva do Congresso Nacional (art. 49 da CF/88)	5,0%
Interação com autoridades do Poder Executivo: convocação, pedidos escritos de informações e comparecimento de Ministros de Estado (art. 50 da CF/88)	10,0%
Competências da Câmara dos Deputados (art. 51 da CF/88)	10,0%
Competências do Senado Federal (art. 52 da CF/88)	0,0%
Imunidades dos Deputados e Senadores e foro por prerrogativa de função (art. 53 da CF/88)	10,0%
Proibições aos Deputados e Senadores - incompatibilidades (art. 54 da CF/88)	0,0%
Perda do mandato do Deputado ou Senador (art. 55 da CF/88)	0,0%
Manutenção do mandato (art. 56 da CF/88)	0,0%
Reuniões (art. 57)	0,0%
Comissões Parlamentares (art. 58)	65,0%



ROTEIRO DE REVISÃO E PONTOS DO ASSUNTO QUE MERECEM DESTAQUE

A ideia desta seção é apresentar um roteiro para que você realize uma revisão completa do assunto e, ao mesmo tempo, destacar aspectos do conteúdo que merecem atenção.

Ler e reler os arts. 44 a 58 da CF, buscando a sua memorização paulatina, atentando-se especialmente para os pontos e orientações a seguir:

Congresso Nacional: atribuições, Câmara dos Deputados e Senado Federal (arts. 44 a 52 da CF/88)

- Funções típicas do Poder Legislativo: **legislar e fiscalizar**.
- Funções atípicas do Poder Legislativo: **administrar a julgar**.

CF/88, art. 44. O Poder Legislativo é exercido pelo Congresso Nacional, que se compõe da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

Parágrafo único. Cada legislatura terá a duração de quatro anos.

- Poder Legislativo Federal: bicameral – Câmara dos Deputados e Senado Federal, que compõem o Congresso Nacional (CF, art. 44, caput).
- Poder Legislativo estadual: unicameral – Assembleia Legislativa.
- Poder Legislativo distrital: unicameral – Câmara Legislativa do DF.
- Poder Legislativo municipal: unicameral – Câmara Municipal.
- Duração da legislatura = 4 anos (art. 44, parágrafo único).

CF/88, art. 45. A Câmara dos Deputados compõe-se de representantes do povo, eleitos, pelo sistema proporcional, em cada Estado, em cada Território e no Distrito Federal.

§ 1º O número total de Deputados, bem como a representação por Estado e pelo Distrito Federal, será estabelecido por lei complementar, proporcionalmente à população, procedendo-se aos ajustes necessários, no ano anterior às eleições, para que nenhuma daquelas unidades da Federação tenha menos de oito ou mais de setenta Deputados.

§ 2º Cada Território elegerá quatro Deputados.

Art. 46. O Senado Federal compõe-se de representantes dos Estados e do Distrito Federal, eleitos segundo o princípio majoritário.

§ 1º Cada Estado e o Distrito Federal elegerão três Senadores, com mandato de oito anos.

§ 2º A representação de cada Estado e do Distrito Federal será renovada de quatro em quatro anos, alternadamente, por um e dois terços.

§ 3º Cada Senador será eleito com dois suplentes.



- A Câmara dos Deputados é composta por representantes do povo (art. 45, caput), enquanto, o Senado, por representantes dos Estados e do DF (art. 46, caput).
- Os deputados são eleitos pelo sistema proporcional (art. 45, caput), enquanto, os senadores, princípio majoritário (art. 46, caput).
- O número de deputados federais é proporcional à população (e não ao número de eleitores) do Estados e do DF, segundo estabelecido em Lei Complementar, mas não poderá ser menor que 8 ou mais de 70 para cada uma daquelas unidades federativas (art. 45, § 1º). Por outro lado, o número de deputados federais eleitos pelos Territórios é fixo e igual a 4 (art. 45, § 2º). O número de senadores também é fixo e igual a 3 para cada Estado/DF (art. 46, § 1º).
- O mandato dos deputados federais é de quatro anos, enquanto o dos senadores é de oito anos (art. 46, § 1º).
- Não há representantes dos municípios na Câmara dos Deputados, mas somente dos Estados, DF e Territórios (art. 45, caput).

CF/88, art. 47. Salvo disposição constitucional em contrário, as deliberações de cada Casa e de suas Comissões serão tomadas por maioria dos votos, presente a maioria absoluta de seus membros.

- As deliberações, em regra, são tomadas por maioria relativa, ou seja, maioria dos votos, estando presente a maioria absoluta dos membros. Essa regra só não se aplica aos casos dispostos de forma contrária na CF. Além disso, é válida tanto para as deliberações de cada Casa, como também para as de suas Comissões.

CF/88, art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III - fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV - planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V - limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI - incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII - transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII - concessão de anistia;

IX - organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária e do Ministério Público do Distrito Federal;

X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, b ;

XI - criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública;

XII - telecomunicações e radiodifusão;

XIII - matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV - moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º; 150, II; 153, III; e 153, § 2º, I.



- O artigo trata das atribuições do Congresso Nacional que dependem de sanção do Presidente da República (caput), ou seja, se manifestam pela edição de leis.
- A criação, transformação e extinção de cargos públicos depende de lei (inciso X), mas a extinção de cargos públicos vagos pode ser feita mediante decreto autônomo (art. 84, VI, "b").
- A iniciativa de lei que fixa o subsídio dos Ministros do STF (inciso XV) é do próprio STF (art. 96, II, "b").

Competência exclusiva do Congresso Nacional (art. 49 da CF/88)

CF/88, art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

- I - resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;
- II - autorizar o Presidente da República a declarar guerra, a celebrar a paz, a permitir que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente, ressalvados os casos previstos em lei complementar;
- III - autorizar o Presidente e o Vice-Presidente da República a se ausentarem do País, quando a ausência exceder a quinze dias;
- IV - aprovar o estado de defesa e a intervenção federal, autorizar o estado de sítio, ou suspender qualquer uma dessas medidas;
- V - sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa;
- VI - mudar temporariamente sua sede;
- VII - fixar idêntico subsídio para os Deputados Federais e os Senadores, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;
- VIII - fixar os subsídios do Presidente e do Vice-Presidente da República e dos Ministros de Estado, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;
- IX - julgar anualmente as contas prestadas pelo Presidente da República e apreciar os relatórios sobre a execução dos planos de governo;
- X - fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;
- XI - zelar pela preservação de sua competência legislativa em face da atribuição normativa dos outros Poderes;
- XII - apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;
- XIII - escolher dois terços dos membros do Tribunal de Contas da União;
- XIV - aprovar iniciativas do Poder Executivo referentes a atividades nucleares;
- XV - autorizar referendo e convocar plebiscito;
- XVI - autorizar, em terras indígenas, a exploração e o aproveitamento de recursos hídricos e a pesquisa e lavra de riquezas minerais;
- XVII - aprovar, previamente, a alienação ou concessão de terras públicas com área superior a dois mil e quinhentos hectares.
- XVIII - decretar o estado de calamidade pública de âmbito nacional previsto nos arts. 167-B, 167-C, 167-D, 167-E, 167-F e 167-G desta Constituição.

- O artigo trata das atribuições do Congresso Nacional que dispensam a sanção do Presidente da República, se manifestando pela edição de decreto legislativo.



- Os tratados e convenções internacionais são celebrados pelo Presidente da República (art. 84, inciso VIII) cabendo ao Congresso Nacional posteriormente referendá-los e aprova-los (inciso I).
- Se o Presidente ou Vice-Presidente da República se ausentarem do país por mais de quinze dias, sem a autorização do Congresso Nacional prevista no inciso III, podem perder o cargo (art. 83).
- No estado de defesa ou na intervenção, o papel do Congresso é deliberar quanto a sua aprovação (ou seja, é uma atuação posterior à implementação da medida – arts. 36, § 1º e 136, § 4º), enquanto no estado de sítio, o papel do Congresso é deliberar quanto a sua autorização (ou seja, é uma atuação prévia à implementação da medida – art. 137, *caput*) – inciso IV.
- O Congresso fixa, de forma exclusiva, o subsídio dos deputados federais e senadores, que deve ser idêntico, bem como os subsídios do Presidente da República, Vice-Presidente da República e dos Ministros de Estado (incisos VII e VIII).

Competência privativa da Câmara dos Deputados (art. 51 da CF/88)

CF/88, art. 51. Compete privativamente à Câmara dos Deputados:

- I - autorizar, por dois terços de seus membros, a instauração de processo contra o Presidente e o Vice-Presidente da República e os Ministros de Estado;*
- II - proceder à tomada de contas do Presidente da República, quando não apresentadas ao Congresso Nacional dentro de sessenta dias após a abertura da sessão legislativa;*
- III - elaborar seu regimento interno;*
- IV - dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços, e a iniciativa de lei para fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;*
- V - eleger membros do Conselho da República, nos termos do art. 89, VII.*

- O artigo trata das atribuições da Câmara dos Deputados que dispensam a sanção do Presidente da República, se manifestando pela edição de resolução (exceto a iniciativa de lei para fixar a remuneração de seus servidores, que não é exercida por resolução – inciso IV). Com efeito, são atribuições exclusivas, indelegáveis.
- A autorização para a instauração de processo contra Ministro de Estado (inciso I) somente se aplica no caso de crime conexo com o do Presidente da República.

Competência privativa do Senado Federal (art. 52 da CF/88)

CF/88, art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

- I - processar e julgar o Presidente e o Vice-Presidente da República nos crimes de responsabilidade, bem como os Ministros de Estado e os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica nos crimes da mesma natureza conexos com aqueles;*
- II processar e julgar os Ministros do Supremo Tribunal Federal, os membros do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, o Procurador-Geral da República e o Advogado-Geral da União nos crimes de responsabilidade;*



III - aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de:

- a) Magistrados, nos casos estabelecidos nesta Constituição;
- b) Ministros do Tribunal de Contas da União indicados pelo Presidente da República;
- c) Governador de Território;
- d) Presidente e diretores do banco central;
- e) Procurador-Geral da República;
- f) titulares de outros cargos que a lei determinar;

IV - aprovar previamente, por voto secreto, após arguição em sessão secreta, a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente;

V - autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;

VI - fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

VII - dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo e interno da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo Poder Público federal;

VIII - dispor sobre limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno;

IX - estabelecer limites globais e condições para o montante da dívida mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

X - suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal;

XI - aprovar, por maioria absoluta e por voto secreto, a exoneração, de ofício, do Procurador-Geral da República antes do término de seu mandato;

XII - elaborar seu regimento interno;

XIII - dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços, e a iniciativa de lei para fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;

XIV - eleger membros do Conselho da República, nos termos do art. 89, VII.

XV - avaliar periodicamente a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional, em sua estrutura e seus componentes, e o desempenho das administrações tributárias da União, dos Estados e do Distrito Federal e dos Municípios.

Parágrafo único. Nos casos previstos nos incisos I e II, funcionará como Presidente o do Supremo Tribunal Federal, limitando-se a condenação, que somente será proferida por dois terços dos votos do Senado Federal, à perda do cargo, com inabilitação, por oito anos, para o exercício de função pública, sem prejuízo das demais sanções judiciais cabíveis.

- O artigo trata das atribuições do Senado que dispensam a sanção do Presidente da República, se manifestando pela edição de resolução (exceto a iniciativa de lei para fixar a remuneração de seus servidores, que não é exercida por resolução – inciso XIII). Com efeito, são atribuições exclusivas, indelegáveis.

- Os Ministros de Estado são julgados pelo Senado apenas nos crimes de responsabilidade conexos com os do Presidente da República (inciso I). Nos demais crimes, é julgado pelo STF (art. 102, I, "c").

- A aprovação da escolha das autoridades elencadas no inciso III se dá por voto secreto, após arguição pública, enquanto a das autoridades apontadas no inciso IV se dá também por voto secreto, mas após arguição em sessão secreta.



- O Senado atua bastante em matérias relativas a finanças públicas (incisos V, VI, VII, VIII, IX e XV).

Convocação de Ministro do Estado (art. 50 da CF/88)

CF/88, art. 50. A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, ou qualquer de suas Comissões, poderão convocar Ministro de Estado, quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República ou o Presidente do Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando crime de responsabilidade a ausência sem justificção adequada.

§ 1º Os Ministros de Estado poderão comparecer ao Senado Federal, à Câmara dos Deputados, ou a qualquer de suas Comissões, por sua iniciativa e mediante entendimentos com a Mesa respectiva, para expor assunto de relevância de seu Ministério.

§ 2º As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado ou a qualquer das pessoas referidas no caput deste artigo, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não - atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.

- Poderão realizar a convocação de Ministro de Estado: Câmara, Senado ou qualquer uma de suas Comissões.
- Poderão ser convocados: Ministro de Estado, quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República ou o Presidente do Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços.
- O papel dos convocados é prestar, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado.
- A ausência do convocado, sem justificção adequada, importa crime de responsabilidade.
- O Ministro de Estado pode comparecer ao Legislativo (Senado, Câmara ou Comissões), por sua própria iniciativa (ou seja, mesmo sem ser convocado), para expor assunto de relevância de seu Ministério (§ 1º).
- Além de ser convocado para apresentar pessoalmente informações (*caput*), o Ministro de Estado (ou quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República) pode receber pedidos escritos de informações por parte das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, importando em crime de responsabilidade a) a recusa em prestar as informações, b) o não atendimento no prazo de 30 dias ou c) a prestação de informações falsas (§ 2º).



Deputados e Senadores – Estatuto dos Congressistas (arts. 53 a 56 da CF/88)

CF/88, art. 53. Os Deputados e Senadores são invioláveis, civil e penalmente, por quaisquer de suas opiniões, palavras e votos.

§ 1º Os Deputados e Senadores, desde a expedição do diploma, serão submetidos a julgamento perante o Supremo Tribunal Federal.

§ 2º Desde a expedição do diploma, os membros do Congresso Nacional não poderão ser presos, salvo em flagrante de crime inafiançável. Nesse caso, os autos serão remetidos dentro de vinte e quatro horas à Casa respectiva, para que, pelo voto da maioria de seus membros, resolva sobre a prisão.)

§ 3º Recebida a denúncia contra o Senador ou Deputado, por crime ocorrido após a diplomação, o Supremo Tribunal Federal dará ciência à Casa respectiva, que, por iniciativa de partido político nela representado e pelo voto da maioria de seus membros, poderá, até a decisão final, sustar o andamento da ação.

§ 4º O pedido de sustação será apreciado pela Casa respectiva no prazo improrrogável de quarenta e cinco dias do seu recebimento pela Mesa Diretora.

§ 5º A sustação do processo suspende a prescrição, enquanto durar o mandato.

§ 6º Os Deputados e Senadores não serão obrigados a testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício do mandato, nem sobre as pessoas que lhes confiaram ou deles receberam informações.

§ 7º A incorporação às Forças Armadas de Deputados e Senadores, embora militares e ainda que em tempo de guerra, dependerá de prévia licença da Casa respectiva.

§ 8º As imunidades de Deputados ou Senadores subsistirão durante o estado de sítio, só podendo ser suspensas mediante o voto de dois terços dos membros da Casa respectiva, nos casos de atos praticados fora do recinto do Congresso Nacional, que sejam incompatíveis com a execução da medida.

Art. 54. Os Deputados e Senadores não poderão:

I - desde a expedição do diploma:

a) firmar ou manter contrato com pessoa jurídica de direito público, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou empresa concessionária de serviço público, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes;

b) aceitar ou exercer cargo, função ou emprego remunerado, inclusive os de que sejam demissíveis "ad nutum", nas entidades constantes da alínea anterior;

II - desde a posse:

a) ser proprietários, controladores ou diretores de empresa que goze de favor decorrente de contrato com pessoa jurídica de direito público, ou nela exercer função remunerada;

b) ocupar cargo ou função de que sejam demissíveis "ad nutum", nas entidades referidas no inciso I, "a";

c) patrocinar causa em que seja interessada qualquer das entidades a que se refere o inciso I, "a";

d) ser titulares de mais de um cargo ou mandato público eletivo.

Art. 55. Perderá o mandato o Deputado ou Senador:

I - que infringir qualquer das proibições estabelecidas no artigo anterior;

II - cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar;

III - que deixar de comparecer, em cada sessão legislativa, à terça parte das sessões ordinárias da Casa a que pertencer, salvo licença ou missão por esta autorizada;

IV - que perder ou tiver suspensos os direitos políticos;

V - quando o decretar a Justiça Eleitoral, nos casos previstos nesta Constituição;

VI - que sofrer condenação criminal em sentença transitada em julgado.

§ 1º - É incompatível com o decoro parlamentar, além dos casos definidos no regimento interno, o abuso das prerrogativas asseguradas a membro do Congresso Nacional ou a percepção de vantagens indevidas.

§ 2º Nos casos dos incisos I, II e VI, a perda do mandato será decidida pela Câmara dos Deputados ou pelo Senado Federal, por maioria absoluta, mediante provocação da respectiva Mesa ou de partido político representado no Congresso Nacional, assegurada ampla defesa.



§ 3º Nos casos previstos nos incisos III a V, a perda será declarada pela Mesa da Casa respectiva, de ofício ou mediante provocação de qualquer de seus membros, ou de partido político representado no Congresso Nacional, assegurada ampla defesa.

§ 4º A renúncia de parlamentar submetido a processo que vise ou possa levar à perda do mandato, nos termos deste artigo, terá seus efeitos suspensos até as deliberações finais de que tratam os §§ 2º e 3º.

Art. 56. Não perderá o mandato o Deputado ou Senador:

I - investido no cargo de Ministro de Estado, Governador de Território, Secretário de Estado, do Distrito Federal, de Território, de Prefeitura de Capital ou chefe de missão diplomática temporária;

II - licenciado pela respectiva Casa por motivo de doença, ou para tratar, sem remuneração, de interesse particular, desde que, neste caso, o afastamento não ultrapasse cento e vinte dias por sessão legislativa.

§ 1º O suplente será convocado nos casos de vaga, de investidura em funções previstas neste artigo ou de licença superior a cento e vinte dias.

§ 2º Ocorrendo vaga e não havendo suplente, far-se-á eleição para preenchê-la se faltarem mais de quinze meses para o término do mandato.

§ 3º Na hipótese do inciso I, o Deputado ou Senador poderá optar pela remuneração do mandato.

- As imunidades e vedações previstas nesses dispositivos deve ser enxergadas como **prerrogativas** para o exercício livre e independente do mandato parlamentar, e não como privilégios.

- A imunidade material diz respeito às opiniões, palavras e votos dos congressistas (art. 53, caput), enquanto as imunidades formais dizem respeito à i) impossibilidade de o congressista, como regra, ser preso ou de permanecer preso (art. 53, § 2º) e ii) possibilidade de sustação do andamento da ação penal do congressista (art. 53, §§ 3º a 5º).

- A imunidade material, prevista no art. 53, caput, é aplicável quando o parlamentar estiver no exercício da função (deve haver uma conexão entre a manifestação oral do parlamentar e o exercício da função).

- A imunidade formal prevista no art. 53, § 2º, passa a valer desde a expedição do diploma (ou seja, não é da data da posse – a diplomação é anterior, ocorrendo quando a Justiça Eleitoral atesta a eleição do candidato). Essa imunidade vale somente para prisões cautelares, ou seja, o congressista pode ser preso em virtude de sentença judicial transitada em julgado¹. Além disso, pode ser preso em caso de flagrante delito de crime inafiançável (não é qualquer crime!). Mesmo nesse último caso, a Casa do parlamentar preso em flagrante pode decidir se este deverá permanecer preso ou não, conforme parte final do dispositivo.

- A imunidade formal prevista no art. 53, § 3º é válida para crime ocorrido após a diplomação (ou seja, não é após a posse), não englobando crimes cometidos antes da diplomação (estes, assim, não poderão ter seu andamento sustado). Além disso, o pedido de sustação deve ser feito até a decisão final do STF. Caso haja sustação do processo, ocorre suspensão (e não interrupção) da prescrição, enquanto durar o mandato (ou seja, até o início da próxima legislatura) – art. 53, § 5º.

¹ STF – Inq 510-DF.



- A prerrogativa de Foro prevista no art. 53, § 1º, inicia-se a partir da expedição do diploma e abrange somente crimes comuns (e não ações civis), cometidos tanto antes como depois da diplomação (note que somente estes últimos podem ter o andamento do processo suspenso pela Casa do parlamentar, nos termos do art. 53, § 3º). Quando acabar o mandato, o processo é enviado à Justiça Comum.
- Somente no estado de sítio as imunidades dos congressistas poderão ser suspensas, dependendo, mesmo assim, do voto de dois terços dos membros da Casa respectiva e abrangendo, apenas, os atos praticados fora do recinto do Congresso Nacional e que sejam incompatíveis com a execução da medida (art. 53, § 8º).
- Há vedações aplicadas aos Congressistas a partir da expedição do diploma (art. 54, I) e outras a partir da posse (art. 54, II). Se restar constatada infração a qualquer das vedações, o Congressista perderá o mandato (art. 55, I).
- O Congressista afastado para ocupar cargo no Poder Executivo (art. 56, I) tem suspensão suas imunidades parlamentares (material e formal), mas mantém o foro por prerrogativa de função² e continua sujeito a procedimento disciplinar perante a Casa respectiva em virtude de quebra de decoro parlamentar³.

Reuniões do Congresso Nacional (art. 57 da CF/88)

CF/88, art. 57. O Congresso Nacional reunir-se-á, anualmente, na Capital Federal, de 2 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro.

§ 1º As reuniões marcadas para essas datas serão transferidas para o primeiro dia útil subsequente, quando recaírem em sábados, domingos ou feriados.

§ 2º A sessão legislativa não será interrompida sem a aprovação do projeto de lei de diretrizes orçamentárias.

§ 3º Além de outros casos previstos nesta Constituição, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal reunir-se-ão em sessão conjunta para:

I - inaugurar a sessão legislativa;

II - elaborar o regimento comum e regular a criação de serviços comuns às duas Casas;

III - receber o compromisso do Presidente e do Vice-Presidente da República;

IV - conhecer do veto e sobre ele deliberar.

§ 4º Cada uma das Casas reunir-se-á em sessões preparatórias, a partir de 1º de fevereiro, no primeiro ano da legislatura, para a posse de seus membros e eleição das respectivas Mesas, para mandato de 2 (dois) anos, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.

§ 5º A Mesa do Congresso Nacional será presidida pelo Presidente do Senado Federal, e os demais cargos serão exercidos, alternadamente, pelos ocupantes de cargos equivalentes na Câmara dos Deputados e no Senado Federal.

§ 6º A convocação extraordinária do Congresso Nacional far-se-á:

² STF – Inq 105-DF.

³ STF, MS 25.579/DF.



I - pelo Presidente do Senado Federal, em caso de decretação de estado de defesa ou de intervenção federal, de pedido de autorização para a decretação de estado de sítio e para o compromisso e a posse do Presidente e do Vice-Presidente da República;

II - pelo Presidente da República, pelos Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal ou a requerimento da maioria dos membros de ambas as Casas, em caso de urgência ou interesse público relevante, em todas as hipóteses deste inciso com a aprovação da maioria absoluta de cada uma das Casas do Congresso Nacional.

§ 7º Na sessão legislativa extraordinária, o Congresso Nacional somente deliberará sobre a matéria para a qual foi convocado, ressalvada a hipótese do § 8º deste artigo, vedado o pagamento de parcela indenizatória, em razão da convocação.

§ 8º Havendo medidas provisórias em vigor na data de convocação extraordinária do Congresso Nacional, serão elas automaticamente incluídas na pauta da convocação.

- Se houver reunião marcada para o dia 2/fev, 17/jul, 1/ago ou 22/dez e a data recair em sábado, domingo ou feriado, a reunião será transferida para o primeiro dia útil subsequente (§ 1º).

- Se o projeto de lei de diretrizes orçamentárias não for aprovado até 17/7, a sessão legislativa não será interrompida – o recesso parlamentar somente será iniciado quando a LDO for aprovada (§ 2º).

- Em regra, o Congresso Nacional atua por meio da manifestação autônoma e separada de Câmara dos Deputados e Senado Federal. Por outro lado, em algumas situações, o Congresso se reúne em sessão conjunta (bicameral) da Câmara e Senado, com deliberação em separado das duas Casas (art. 57, § 3º + art. 166, caput + art. 68, caput). Há ainda, uma (única) hipótese de sessão unicameral do Congresso – processo de revisão constitucional (emendas de revisão), consoante art. 3º do ADCT.

- No primeiro ano da legislatura (que dura quatro anos, conforme art. 44, parágrafo único), as Casas fazem sessões preparatórias, a partir de 1/fev, para a posse de seus membros e eleição das respectivas Mesas (§ 4º). Como o mandato dos membros das Mesas é de dois anos (§ 4º), antes do início da terceira sessão legislativa ordinária (que ocorre no dia 2/fev do terceiro ano da legislatura), as Casas deverão realizar novamente sessões preparatórias, para eleger a nova Mesa (embora a CF não mencione expressamente essa situação).

- As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal são eleitas pelos respectivos membros, para mandato de 2 anos, sendo vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente (§ 4º). Ou seja, é possível a candidatura, na eleição imediatamente subsequente, de membro da Mesa para cargo diverso do que ocupa atualmente. Além disso, também é possível a candidatura de membro da Mesa, para o mesmo cargo, em eleição ulterior, desde que não seja a imediatamente subsequente.

No âmbito estadual, o STF entende que "(i) a eleição dos membros das Mesas das Assembleias Legislativas estaduais **deve observar o limite de uma única reeleição ou recondução**, limite cuja observância **independe de os mandatos consecutivos referirem-se à mesma legislatura**; (ii) a vedação à reeleição ou recondução **aplica-se somente para o mesmo cargo** da mesa diretora,



não impedindo que membro da mesa anterior se mantenha no órgão de direção, desde que em cargo distinto”⁴.

- **A Mesa do Congresso Nacional não é eleita:** é presidida pelo Presidente do Senado Federal, e os demais cargos são exercidos, alternadamente, pelos ocupantes de cargos equivalentes na Câmara dos Deputados e no Senado Federal (§ 5º). Ou seja, como o Presidente do Senado é o Presidente da Mesa do Congresso Nacional, o próximo cargo na hierarquia, que é o de 1º Vice-Presidente da Mesa do Congresso Nacional, será ocupado pelo 1º Vice-Presidente da Mesa da Câmara dos Deputados. O próximo cargo na hierarquia, que é o de 2º Vice-Presidente da Mesa do Congresso Nacional, será ocupado pelo 2º Vice-Presidente da Mesa do Senado Federal. E assim por diante.

- Na constituição das Mesas é assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares que participam da respectiva Casa (art. 58, § 1º).

- Hipóteses de convocação extraordinária do Congresso Nacional – ou seja, que ocorrem durante os recessos parlamentares (§§ 6º e 7º): no caso previsto no § 6º, I (decretação de estado de defesa ou de intervenção federal, de pedido de autorização para a decretação de estado de sítio e para o compromisso e a posse do Presidente e do Vice-Presidente da República), a convocação ocorre por ato unilateral do Presidente do Senado.

Já no caso previsto no § 6º, II (urgência ou interesse público relevante), a convocação pode ser feita i) pelo Presidente da República, ou ii) pelo Presidente do Senado e da Câmara (juntos), ou iii) a requerimento da maioria dos membros de ambas as Casas, devendo a convocação ser aprovada pela aprovação da maioria absoluta das Casas do Congresso Nacional.

Em qualquer caso de convocação extraordinária, o Congresso só pode deliberar sobre a matéria para a qual foi convocado (§ 7º), exceto se houver medidas provisórias em vigor, que deverão ser automaticamente incluídas na pauta da convocação (§ 8º).

Por fim, é vedado o pagamento de parcela indenizatória em razão da convocação extraordinária (§ 7º).

Comissões parlamentares (art. 58 da CF/88)

CF/88, art. 58. O Congresso Nacional e suas Casas terão comissões permanentes e temporárias, constituídas na forma e com as atribuições previstas no respectivo regimento ou no ato de que resultar sua criação.

§ 1º Na constituição das Mesas e de cada Comissão, é assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares que participam da respectiva Casa.

§ 2º Às comissões, em razão da matéria de sua competência, cabe:

⁴ STF - ADI 6703.



I - discutir e votar projeto de lei que dispensar, na forma do regimento, a competência do Plenário, salvo se houver recurso de um décimo dos membros da Casa;

II - realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil;

III - convocar Ministros de Estado para prestar informações sobre assuntos inerentes a suas atribuições;

IV - receber petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa contra atos ou omissões das autoridades ou entidades públicas;

V - solicitar depoimento de qualquer autoridade ou cidadão;

VI - apreciar programas de obras, planos nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento e sobre eles emitir parecer.

§ 3º As comissões parlamentares de inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos nos regimentos das respectivas Casas, serão criadas pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, em conjunto ou separadamente, mediante requerimento de um terço de seus membros, para a apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

§ 4º Durante o recesso, haverá uma Comissão representativa do Congresso Nacional, eleita por suas Casas na última sessão ordinária do período legislativo, com atribuições definidas no regimento comum, cuja composição reproduzirá, quanto possível, a proporcionalidade da representação partidária.

- Podem existir comissões permanentes e temporárias (*caput*).

- No caso previsto no § 2º, I, o regimento interno da Casa, pode prever casos em que a Comissão pode aprovar diretamente um projeto de lei, sem que haja necessidade de que este seja apreciado pelo Plenário (procedimento legislativo abreviado), salvo se houver recurso de 1/10 dos membros da Casa.

- O caso previsto no inciso III do § 2º guarda relação com o previsto no art. 50, *caput*.

- No recesso parlamentar, atuará uma Comissão Representativa do Congresso Nacional, com atribuições definidas no regimento comum (§ 4º).

- Se busca uma representação proporcional dos partidos na constituição das Comissões (1º), inclusive na da Comissão Representativa do Congresso Nacional (§ 4º).

Comissões Parlamentares de Inquérito (art. 58, § 3º, da CF/88)

- As CPIs exercem a típica função de fiscalização por parte do Poder Legislativo.

- As CPIs não julgam, não acusam e não promovem responsabilidade de ninguém, mas sim investigam fatos e, se for o caso, encaminham suas conclusões para o Ministério Público para que este promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

- Pode haver CPI da Câmara dos Deputados (formada somente por deputados federais), CPI do Senado (formada somente por senadores) e CPI mista (formada por deputados e senadores).

- Requisitos para constituição de uma CPI:

a) requerimento de 1/3 dos membros da Casa Legislativa;



b) indicação de fato determinado a ser investigado (não se admite a criação de CPIs para investigações genéricas); e

c) fixação de prazo certo para os trabalhos da CPI (o que não impede sucessivas prorrogações de seu prazo na mesma legislatura – ou seja, o final da legislatura encerra todas as CPIs vigentes).

- Os poderes de investigação das CPIs são próprios das autoridades judiciais, mas há certas competências que são próprias e exclusivas do Poder Judiciário. Assim, as CPIs têm competência para:

a) convocar particulares e autoridades públicas para depor.

- membros do Judiciário, todavia, não estão obrigados a se apresentar perante a CPI para prestar depoimento sobre sua função jurisdicional.

- a convocação deve ser feita pessoalmente (não pode ser por via postal ou comunicação telefônica)⁵.

- uma vez convocadas, as testemunhas são obrigadas a comparecer, podendo inclusive, se cabível, ser requisitada força policial para realizar condução coercitiva. Já os investigados não podem ser conduzidos coercitivamente.

- os depoentes (sejam testemunhas ou indiciados) devem ter seus direitos constitucionais preservados (direito ao silêncio, ao sigilo profissional, de assistência por advogado, de indenização por danos morais e à imagem etc.), mas não possuem o direito ao contraditório (os trabalhos da CPI possuem caráter meramente inquisitório).

- o indiciado ou a testemunha tem o direito ao silêncio e de não produzir prova contra si mesma, podendo deixar de responder às perguntas que lhe forem dirigidas⁶.

- caso o depoente se utilize da assistência de um advogado, este, nas reuniões da CPI, poderá “comunicar-se, pessoal e diretamente, com o seu cliente (sem, no entanto, poder substituí-lo, como é óbvio, no depoimento, que constitui ato personalíssimo), para adverti-lo de que lhe assiste o direito de permanecer em silêncio, fundado no privilégio jurídico contra a auto-incriminação, ou o de opor-se a qualquer ato arbitrário ou abusivo cometido, contra o seu cliente”. Poderá ainda “reclamar, verbalmente ou por escrito, perante qualquer (...) autoridade, contra a inobservância de preceito de lei, regulamento ou regimento”⁷.

⁵ STF – HC 71.421.

⁶ STF – HC 94.082-MC/RS.

⁷ STF – MS 23.576/DF.



b) realizar perícias e exames necessários à dilação probatória, bem como requerer documentos e busca de todos os meios de prova legalmente admitidos⁸.

c) determinar a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico do investigado.

- Qualquer medida restritiva de direitos determinada pela CPI (como as quebras de sigilo mencionadas) deve ser fundamentada e determinada pela maioria de seus membros (ou seja, não pode o Presidente da CPI, sozinho, determinar tais medidas restritivas de direitos)⁹.

- As CPIs estaduais também podem determinar a quebra de sigilo bancário, o mesmo não valendo para as CPIs municipais¹⁰.

Por outro lado, as CPIs não têm competência para:

a) decretar prisões, exceto em flagrante delito¹¹.

b) determinar a aplicação de medidas cautelares (como indisponibilidade de bens, arrestos etc.).

c) proibir ou restringir a assistência jurídica aos investigados.

d) determinar a anulação de atos do Poder Executivo.

e) determinar a quebra do sigilo judicial¹².

f) determinar a interceptação telefônica.

g) determinar a busca e apreensão domiciliar de documentos.

h) apreciar atos de natureza jurisdicional.

i) convocar o Chefe do Poder Executivo (veja que o art. 50 da CF não insere tal autoridade dentre aquelas que poderão ser convocadas).

⁸ STF – HC 71.039/RJ.

⁹ STF – MS 23.669-MC.

¹⁰ STF – ACO 730/RJ.

¹¹ STF – HC 71279 RS.

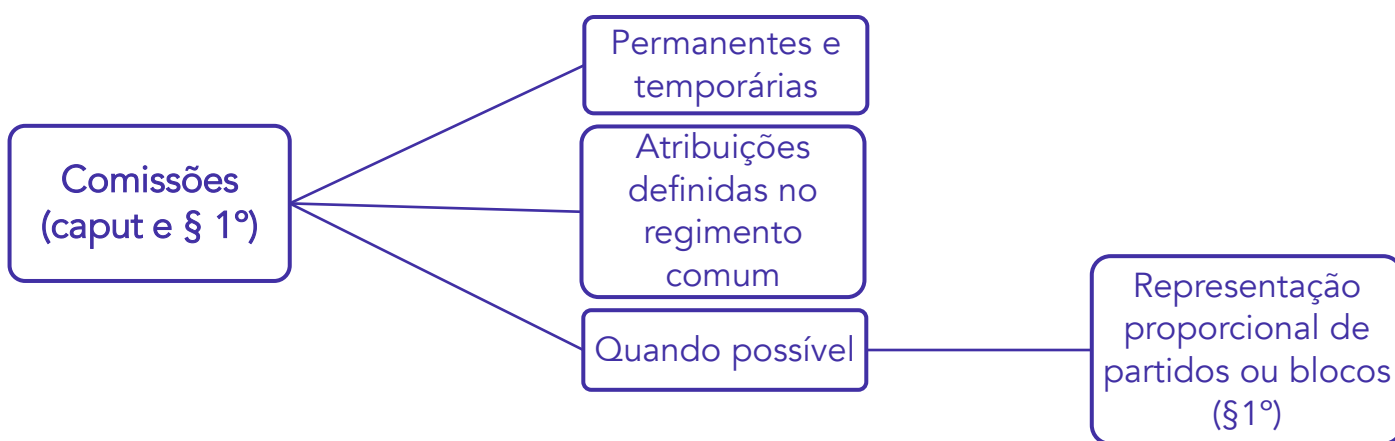
¹² STF – MS 27483 DF.



APOSTA ESTRATÉGICA

A ideia desta seção é apresentar os pontos do conteúdo que mais possuem chances de serem cobrados em prova, considerando o histórico de questões da banca em provas de nível semelhante à nossa, bem como as inovações no conteúdo, na legislação e nos entendimentos doutrinários e jurisprudenciais¹.

Dentro do assunto “Poder Legislativo (arts. 44 a 58 da CF/1988), “Comissões Parlamentares (art. 58) é/são o(s) ponto(s) que acreditamos que possui(em) mais chances de ser(em) cobrado(s) pela banca.



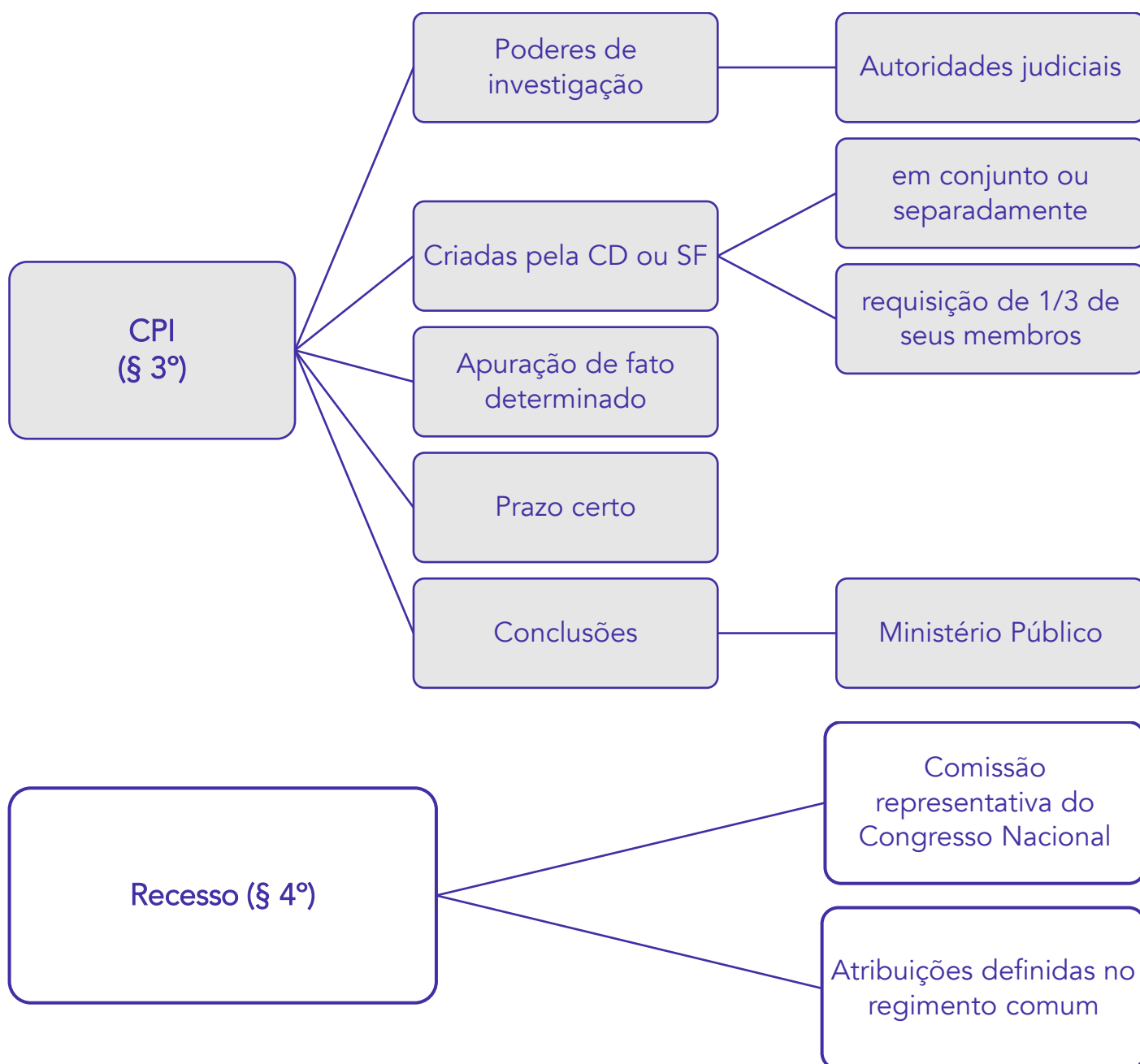
Competência das Comissões (art. 58, § 2º, CF)

§ 2º Às comissões, em razão da matéria de sua competência, cabe:

- I - discutir e votar projeto de lei que dispensar, na forma do regimento, a competência do Plenário, salvo se houver recurso de um décimo dos membros da Casa;
- II - realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil;
- III - convocar Ministros de Estado para prestar informações sobre assuntos inerentes a suas atribuições;
- IV - receber petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa contra atos ou omissões das autoridades ou entidades públicas;
- V - solicitar depoimento de qualquer autoridade ou cidadão;
- VI - apreciar programas de obras, planos nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento e sobre eles emitir parecer.

¹ Vale deixar claro que nem sempre será possível realizar uma aposta estratégica para um determinado assunto, considerando que às vezes não é viável identificar os pontos mais prováveis de serem cobrados a partir de critérios objetivos ou minimamente razoáveis.





Em função de ser(em) recente(s), a(s) seguinte(s) alteração(ões) legislativa(s) possui(em) grandes chances de ser(em) cobrada(s):

Alteração legislativa introduzida pela EC 132/2023

Art. 50. A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, ou qualquer de suas Comissões, poderão convocar Ministro de Estado, quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República ou o Presidente do Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando crime de responsabilidade a ausência sem justificitação adequada. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 132, de 2023)





QUESTÕES ESTRATÉGICAS

Nesta seção, apresentamos e comentamos uma amostra de questões objetivas selecionadas estrategicamente: são questões com nível de dificuldade semelhante ao que você deve esperar para a sua prova e que, em conjunto, abordam os principais pontos do assunto.

A ideia, aqui, não é que você fixe o conteúdo por meio de uma bateria extensa de questões, mas que você faça uma boa revisão global do assunto a partir de, relativamente, poucas questões.



1. (FGV/2023/Receita Federal do Brasil/Auditor Fiscal) Com o objetivo de aperfeiçoar o sistema de controle externo no âmbito do Estado Alfa, a Assembleia Legislativa promulgou emenda constitucional dispondo sobre situações específicas em que ocorreria a sua fiscalização sobre atos do Poder Executivo.

Essas situações abrangem:

1. a necessidade de autorização prévia da Assembleia Legislativa para a celebração de convênios pelo Poder Executivo;
2. a previsão de recurso hierárquico, direcionado ao Poder Legislativo, para as decisões de indeferimento de licença ambiental pelo Poder Executivo; e
3. a possibilidade de o Poder Legislativo suspender a eficácia dos regulamentos do Poder Executivo, sem prévia decisão do Poder Judiciário, que contrariem a lei.

À luz da sistemática constitucional, é correto afirmar, em relação às três situações descritas na emenda constitucional, que

- a) apenas as situações 2 e 3 são inconstitucionais;
- b) apenas as situações 1 e 2 são inconstitucionais;
- c) apenas a situação 3 é inconstitucional;
- d) apenas a situação 1 é inconstitucional;
- e) as três situações são inconstitucionais.



Comentários

Vamos analisar as situações:

1ª - inconstitucional. O STF entende que tal situação é inconstitucional por ferir o princípio da separação dos poderes, conforme afirmado na ADI 4348:

Este Supremo Tribunal, por meio de reiteradas decisões, firmou o entendimento de que as normas que subordinam a celebração de convênios em geral, por órgãos do Executivo, à autorização prévia das Casas Legislativas Estaduais ou Municipais, ferem o princípio da independência dos Poderes, além de transgredir os limites do controle externo previsto na Constituição Federal.

2ª - inconstitucional. Tal emenda também fere o princípio da separação de poderes previsto no artigo 2º da Constituição Federal, já que o Poder Legislativo estaria interferindo de forma indevida na atuação do Poder Executivo:

*Art. 2º São Poderes da União, **independentes e harmônicos** entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.*

3ª - Constitucional. Está de acordo com o inciso V do artigo 49 da Constituição Federal referente à competência do Congresso Nacional, e pode ser aplicado por simetria constitucional à Assembleia Legislativa:

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

(...)

V - sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa;

Logo, a alternativa correta é a letra B.

Gabarito: Letra B.

2. (FGV/2022/Senado Federal/Técnico Legislativo-Policial Legislativo) Em razão das notícias de irregularidades em determinado ente da Administração Pública Indireta, que explorava atividade econômica em sentido estrito, uma comissão permanente do Senado Federal deliberou adotar as medidas a seguir.

I. Convocar determinado ministro de Estado para prestar pessoalmente esclarecimentos.



II. Convocar o presidente do ente da Administração Pública indireta para prestar pessoalmente esclarecimentos. E

III. Quebrar o sigilo telefônico dessas autoridades.

Em relação às referidas medidas, à luz da sistemática constitucional, é correto afirmar que

- a) apenas as medidas I e III estão amparadas pela Constituição.
- b) apenas as medidas I e II estão amparadas pela Constituição.
- c) apenas a medida III está amparada pela Constituição.
- d) apenas a medida I está amparada pela Constituição.
- e) as medidas I, II e III estão amparadas pela Constituição.

Comentários

Vamos analisar as afirmativas:

I - **correta**. A atribuição da comissão permanente do Senado para convocar Ministro de Estado para prestar, pessoalmente, informações de assuntos previamente determinados está prevista no artigo 50 da Constituição Federal.

Art. 50. A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, ou qualquer de suas Comissões, poderão convocar Ministro de Estado ou quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando crime de responsabilidade a ausência sem justificção adequada.

II - **incorreta**. Conforme artigo 50 da Constituição Federal, as Comissões do Senado e da Câmara dos Deputados somente tem permissão para convocar titulares **diretamente subordinados** à Presidência da República, o que não é o caso do presidente de ente da Administração Pública indireta.

III - **incorreta**. A quebra do sigilo telefônico não consta no rol de competências das Comissões Permanentes do Senado e da Câmara dos Deputados previstas no § 2º, artigo 58 da Constituição Federal. Apenas as Comissões Parlamentares de Inquérito possuem o referido poder.

Art. 58, § 2º Às comissões, em razão da matéria de sua competência, cabe:

I - discutir e votar projeto de lei que dispensar, na forma do regimento, a competência do Plenário, salvo se houver recurso de um décimo dos membros da Casa;



II - realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil;

III - convocar Ministros de Estado para prestar informações sobre assuntos inerentes a suas atribuições;

IV - receber petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa contra atos ou omissões das autoridades ou entidades públicas;

V - solicitar depoimento de qualquer autoridade ou cidadão;

VI - apreciar programas de obras, planos nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento e sobre eles emitir parecer.

Gabarito: Letra D.

3. (FGV/2022/TJ-DFT/Oficial de Justiça Avaliador Federal) O deputado estadual João concedeu ampla entrevista a um popular programa televisivo, informando que havia uma organização criminosa instalada no governo do Estado com o objetivo de fraudar licitações e contratos administrativos. Descreveu em detalhes o *modus operandi* da organização criminosa e informou que recebera as informações de dois servidores públicos estaduais de absoluta confiança.

Em razão dessa narrativa, foi instaurada investigação penal para apurar os fatos e identificar os membros da organização criminosa. A primeira providência foi intimar o deputado estadual João para depor.

À luz da sistemática constitucional, João:

- a) está obrigado a depor sobre os fatos e a fornecer a identidade das pessoas que passaram as informações;
- b) não está obrigado a depor sobre os fatos nem a fornecer a identidade das pessoas que passaram as informações;
- c) está obrigado a depor sobre os fatos, mas não a fornecer a identidade das pessoas que passaram as informações;
- d) não está obrigado a depor sobre os fatos, mas deve fornecer a identidade das pessoas que passaram as informações;
- e) está obrigado a depor sobre os fatos, mas pode silenciar em relação àquilo que o implique, devendo preservar o sigilo de suas fontes.

Comentários



A questão pode ser respondida com base no § 6º, artigo 53, da Constituição Federal, que desobriga os Deputados e Senadores da prestação de testemunho por informações obtidas em razão do exercício do mandato e nem em relação às pessoas que lhes repassaram a informação.

Art. 53, § 6º Os Deputados e Senadores não serão obrigados a testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício do mandato, nem sobre as pessoas que lhes confiaram ou deles receberam informações.

Gabarito: Letra B.

4. (FGV/2018/AL-RO) A Câmara dos Deputados instalou Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) com o objetivo de apurar as causas do crescimento do tráfico internacional de pessoas a partir do território nacional.

Em sua primeira reunião, a CPI deliberou, de modo fundamentado,

I. pela quebra do sigilo bancário de João e Maria.

II. pela interceptação telefônica das conversas de Pedro e Antônio.

III. colher o depoimento de servidores públicos vinculados ao Poder Executivo para prestarem esclarecimentos sobre os fatos.

IV. pela busca e apreensão dos computadores existentes na residência de Pedro e Antônio.

À luz da sistemática constitucional, é correto afirmar, em relação ao deliberado pela CPI, que estão corretas as medidas

a) I, II, III e IV.

b) I, II e III, somente.

c) III e IV, somente.

d) II e IV, somente.

e) I e III, somente.

Comentários

Vamos analisar cada um dos itens:

I – Correto. Vejamos o Neste sentido, a jurisprudência (MS 25.668 -STF):



"A quebra do sigilo inerente aos registros bancários, fiscais e telefônicos, por traduzir medida de caráter excepcional, revela-se incompatível com o ordenamento constitucional, quando fundada em deliberações emanadas de CPI cujo suporte decisório apóia-se em formulações genéricas, destituídas da necessária e específica indicação de causa provável".

II – Incorreto. Vejamos o que diz a jurisprudência (MS 23.652 - STF):

" O princípio constitucional da reserva de jurisdição - que incide sobre as hipóteses de busca domiciliar (CF, art. 5º, XI), de interceptação telefônica (CF, art. 5º, XII) e de decretação da prisão, ressalvada a situação de flagrância penal (CF, art. 5º, LXI) - não se estende ao tema da quebra de sigilo, pois, em tal matéria, e por efeito de expressa autorização dada pela própria Constituição da República (CF, art. 58, § 3º)

III – Correta. Vejamos as lições de Carlos Alberto Menezes Direito:

" [...] pode a Comissão Parlamentar de Inquérito, no exercício de suas funções, determinar o comparecimento de testemunhas, tomar-lhes depoimento, promover diligências, requisitar documentos, certidões, pedir informações a qualquer repartição pública, ou órgão federal, estadual ou municipal, expedir notificações".

IV – Incorreto, conforme jurisprudência citada no item II.

Nesse sentido, verificamos que apenas a alternativa E está em harmonia com a explicação exposta.

Gabarito: letra E.

5. (FGV/2018/TJ-AL) Foi instituída Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) no âmbito da Câmara dos Deputados com o seguinte objeto: "identificar possíveis irregularidades nos atos de gestão da administração pública federal indireta". Ainda constou do ato de instauração que a CPI funcionaria por tempo indeterminado, bem como que teria poderes de investigação próprios das autoridades judiciais.

Por entender que o ato de instauração da CPI era manifestamente ilícito, o Partido Político Alfa solicitou o parecer de um advogado, o qual respondeu, corretamente, amparado pela ordem constitucional, que:

- a) apenas o prazo de funcionamento da CPI era irregular;
- b) apenas o objeto da CPI apresentava irregularidade;
- c) apenas os poderes de investigação da CPI eram irregulares;



- d) apenas o objeto e o prazo de funcionamento da CPI eram irregulares;
- e) o prazo de funcionamento, o objeto e os poderes de investigação da CPI eram irregulares.

Comentários

Vejam os o que diz a Constituição Federal sobre o tema:

Art. 58 (...)

§ 3º As comissões parlamentares de inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos nos regimentos das respectivas Casas, serão criadas pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, em conjunto ou separadamente, mediante requerimento de um terço de seus membros, para a apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

Perceba que o texto constitucional exige que a CPI tenha por objeto fato determinado. Logo, uma vez que o tema apresentado no enunciado é genérico, constatamos que não atende aos requisitos constitucionais.

Além disso, percebemos que a Constituição também determina que a CPI tenha prazo certo e não indeterminado.

Por fim, foi possível verificar que a Constituição atribui às comissões parlamentares de inquérito poderes próprios de investigação das autoridades judiciais.

Logo, a assertiva D é a única que está em harmonia com a explicação supra.

Gabarito: letra D.

6. (FGV/2015/CM-Caruaru) O Presidente da República, transcorridos 90 (noventa) dias após o início da sessão legislativa, ainda não tinha apresentado suas contas anuais ao Congresso Nacional e não tinha perspectivas de fazê-lo tão cedo.

Em situações dessa natureza, a ordem constitucional prevê que

- a) o Chefe do Executivo será intimado pelo Congresso Nacional a fazê-lo em 30 (trinta) dias.
- b) o Senado Federal procederá à tomada de contas especial.



- c) o Tribunal de Contas da União procederá à tomada de contas especial.
- d) o Chefe do Executivo será imediatamente submetido a julgamento, por crime de responsabilidade, perante o Senado.
- e) a Câmara dos Deputados procederá à tomada de contas especial.

Comentários

Vejamos o que diz o texto constitucional sobre o tema:

Art. 51. Compete privativamente à Câmara dos Deputados:

(...)

II - proceder à tomada de contas do Presidente da República, quando não apresentadas ao Congresso Nacional dentro de sessenta dias após a abertura da sessão legislativa.

Perceba que cabe à Câmara dos Deputados proceder à tomada de contas do Presidente da República e não aos demais órgãos citados erroneamente pela questão. Ademais, a consequência trazida pela assertiva A e D também não estão em harmonia com o texto constitucional conforme exposto acima.

Gabarito: letra E.

7. (FGV/2013/TJ-AM) Assinale a alternativa que contenha uma competência exclusiva do Congresso Nacional.

- a) Convocar o Conselho da República e o Conselho de Defesa nacional.
- b) Manter relações com Estados Estrangeiros.
- c) Promulgar as leis federais.
- d) Resolver definitivamente sobre tratados internacionais que acarretem patrimônio nacional.
- e) Declarar guerra, após solicitação do Presidente da República.

Comentários

Letra A – Incorreta, na forma do art. 84, XVIII, da Constituição Federal, trata-se de competência privativa do Presidente da República:



Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

(...)

XVIII - convocar e presidir o Conselho da República e o Conselho de Defesa Nacional;

Letra B – Incorreta, nos moldes do art. 84, VII, da Constituição Federal, trata-se de competência privativa do Presidente da República:

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

(...)

VII - manter relações com Estados estrangeiros e acreditar seus representantes diplomáticos;

Letra C – Incorreta, pois, segundo o art. 84, IV, da Constituição Federal, trata-se de competência privativa do Presidente da República:

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

(...)

IV - sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;

Letra D – Correta, na forma do art. 49, I, da Constituição Federal:

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

(...)

I - resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

Letra E – Incorreta. Ao contrário, é ao presidente que cabe declarar guerra, após a autorização do Congresso Nacional, nos moldes do art. 84, XIX, da Constituição Federal:

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

(...)



XIX - declarar guerra, no caso de agressão estrangeira, autorizado pelo Congresso Nacional ou referendado por ele, quando ocorrida no intervalo das sessões legislativas, e, nas mesmas condições, decretar, total ou parcialmente, a mobilização nacional;

Gabarito: letra D.

8. (FGV/2015/TJ-PI) O Congresso Nacional, por imperativo constitucional, deve realizar a fiscalização dos atos praticados pelo Poder Executivo. A respeito da convocação de autoridades para prestar esclarecimentos, é correto afirmar que:

- a) qualquer membro da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal pode convocar Ministro de Estado;
- b) só a Casa Legislativa ou uma comissão pode convocar titulares de órgãos subordinados ao Presidente da República;
- c) somente o Congresso Nacional, não suas Casas de maneira isolada, pode convocar o Presidente da República;
- d) somente a Câmara dos Deputados ou o Senado Federal pode convocar Ministro de Estado;
- e) somente o Senado Federal, por deliberação plenária, pode convocar os Ministros de Estado.

Comentários

Vejamos o que diz a Constituição Federal sobre o tema:

Art. 50. A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, ou qualquer de suas Comissões, poderão convocar Ministro de Estado, quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República ou o Presidente do Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando crime de responsabilidade a ausência sem justificção adequada.

Para fins de aprofundamento do comentário, é válido mencionar o art. 50, § 2º, da Constituição Federal:

Art. 50 (...)

§ 2º As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado ou a qualquer das pessoas referidas no caput deste artigo, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou



o não - atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.

Nesse sentido, contatamos que a única assertiva em harmonia com o texto constitucional é assertiva B.

Gabarito: letra B.

9. (FGV/2014/Pref. Recife) No que concerne à organização dos poderes disciplinada na Constituição Brasileira de 1988, assinale a afirmativa correta.

- a) O Poder Legislativo é exercido pelo Congresso Nacional, composto pela Câmara dos Deputados, pelo Senado Federal e pelo Tribunal de Contas da União.
- b) Os representantes do povo são eleitos para a Câmara dos Deputados pelo sistema majoritário.
- c) Os representantes dos Estados e do Distrito Federal são eleitos, pelo sistema proporcional, para o Senado Federal.
- d) Cada legislatura terá duração de quatro anos, sendo os Deputados Federais eleitos para mandato de 4 anos e os Senadores, para mandato de 8 anos.
- e) A representação por Estado na Câmara dos Deputados não poderá ser inferior a 3 Deputados e nem superior a 55 Deputados.

Comentários

Vamos analisar cada uma das assertivas:

Letra A – Incorreta. Assertiva vai de encontro ao disposto no art. 44 da Constituição Federal:

Art. 44. O Poder Legislativo é exercido pelo Congresso Nacional, que se compõe da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

Letra B – Incorreta. Os representantes do povo são eleitos para a Câmara dos Deputados pelo sistema proporcional:

Art. 45. A Câmara dos Deputados compõe-se de representantes do povo, eleitos, pelo sistema proporcional, em cada Estado, em cada Território e no Distrito Federal.

Letra C – Incorreta. Os representantes dos Estados e do Distrito Federal são eleitos, pelo sistema majoritário, para o Senado Federal:



Art. 46. O Senado Federal compõe-se de representantes dos Estados e do Distrito Federal, eleitos segundo o princípio majoritário.

Letra D – Correta, na forma do art. 44, parágrafo único, e art. 46, § 1º e § 2º da Constituição Federal:

Art. 44 (...)

Parágrafo único. Cada legislatura terá a duração de quatro anos.

Art. 46 (...)

§ 1º - Cada Estado e o Distrito Federal elegerão três Senadores, com mandato de oito anos.

§ 2º - A representação de cada Estado e do Distrito Federal será renovada de quatro em quatro anos, alternadamente, por um e dois terços.

Letra E – Incorreta. A representação por Estado na Câmara dos Deputados não poderá ser inferior a 8 Deputados e nem superior a 70 Deputados:

Art. 45 (...)

§ 1º - O número total de Deputados, bem como a representação por Estado e pelo Distrito Federal, será estabelecido por lei complementar, proporcionalmente à população, procedendo-se aos ajustes necessários, no ano anterior às eleições, para que nenhuma daquelas unidades da Federação tenha menos de oito ou mais de setenta Deputados.

Gabarito: letra D.

10. (FGV/2013/SEJAP-MA) As alternativas a seguir apresentam atribuições do Congresso Nacional, à exceção de uma. Assinale-a.

- a) Julgar anualmente as contas prestadas pelo Presidente da República.
- b) Decretar o estado de sítio.
- c) Convocar plebiscito.
- d) Resolver definitivamente sobre tratados internacionais que acarretem encargos ao patrimônio nacional.



e) Escolher dois terços dos membros do Tribunal de Contas da União.

Comentários

Vejamos o que diz a Constituição Federal sobre o tema:

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I - resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional; (Alternativa D)

(...)

IV - aprovar o estado de defesa e a intervenção federal, autorizar o estado de sítio, ou suspender qualquer uma dessas medidas;

(...)

IX - julgar anualmente as contas prestadas pelo Presidente da República e apreciar os relatórios sobre a execução dos planos de governo; (Alternativa A)

XIII - escolher dois terços dos membros do Tribunal de Contas da União; (Alternativa E)

XV - autorizar referendo e convocar plebiscito; (Alternativa C)

Ante ao exposto, verificamos que todas as demais assertivas, com exceção da assertiva B, uma vez que compete ao Congresso Nacional autorizar o estado de sítio e não decretá-lo. Nesse sentido, art. 84, IX, da Constituição Federal:

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

(...)

IX - decretar o estado de defesa e o estado de sítio;

Gabarito: letra B.

11. (FGV/2013/MPE-MS) De acordo com a Constituição Federal, é competência exclusiva do Congresso Nacional, autorizar o Presidente e o Vice Presidente da República a se ausentarem do país, quando a ausência exceder o período de

a) dez dias.



- b) quinze dias.
- c) vinte dias.
- d) vinte e cinco dias.
- e) trinta dias.

Comentários

Vejam os que diz a Constituição Federal:

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

(...)

III - autorizar o Presidente e o Vice-Presidente da República a se ausentarem do País, quando a ausência exceder a quinze dias;

(...)

Art. 83. O Presidente e o Vice-Presidente da República não poderão, sem licença do Congresso Nacional, ausentar-se do País por período superior a quinze dias, sob pena de perda do cargo.

É curioso observarmos que poderíamos fundamentar a nossa resposta em dois dispositivos constitucionais. Nesse sentido, verificamos não só que a assertiva B está correta, mas também a incorreção das demais assertivas.

Gabarito: letra B.

12. (FGV/2021/TJ-RO/Técnico Judiciário - Área Administrativa) Após diplomação, no exercício da atividade legislativa, o Vereador do Município X é flagrado exigindo o repasse de parte dos salários dos integrantes do seu gabinete para a conta de uma terceira pessoa a ele vinculada.

Em tal situação, a competência para o processo e julgamento do fato é do(a):

- a) Supremo Tribunal Federal;
- b) Superior Tribunal de Justiça;
- c) Tribunal de Justiça de Rondônia;



- d) Turma Recursal;
- e) Juízo de Direito estadual de primeiro grau.

Comentários:

Os vereadores não possuem prerrogativa de foro, como os Deputados e Senadores (art. 53, § 1º). Portanto, a competência para o processo e julgamento do fato é da Justiça Comum Estadual de primeiro grau.

Art. 53, § 1º. Os Deputados e Senadores, desde a expedição do diploma, serão submetidos a julgamento perante o Supremo Tribunal Federal.

Gabarito: letra E.

13. (FGV/2022/Senado Federal/Analista Legislativo) Com a aproximação do período de recesso parlamentar, o Senador XX se interessou em participar da Comissão Representativa do Congresso Nacional, mas tinha dúvidas em relação à forma de escolha e à investidura, de modo a delinear a estratégia a ser adotada.

Ao refletir sobre as normas infralegais de regência, o Senador XX concluiu corretamente que os membros da referida Comissão são

- a) eleitos pelas respectivas Casas.
- b) eleitos pelo Congresso Nacional.
- c) escolhidos pelos líderes dos seus partidos políticos.
- d) escolhidos pela Mesa Diretora do Congresso Nacional.
- e) escolhidos pelas Mesas Diretoras de cada Casa Legislativa.

Comentários

O artigo 58 da CF/88 trata das comissões permanentes e temporárias do Congresso Nacional e suas casas. No que tange especificamente acerca das Comissões Representativas durante o recesso, o § 4º dispõe:

*Art. 58, § 4º Durante o recesso, haverá uma **Comissão representativa do Congresso Nacional, eleita por suas Casas** na última sessão ordinária do período legislativo, com*



atribuições definidas no regimento comum, cuja composição reproduzirá, quanto possível, a proporcionalidade da representação partidária.

Nesse sentido, durante o recesso, os membros da comissão representativa do Congresso Nacional serão eleitos pelas respectivas casas, portanto, a alternativa A está correta.

Gabarito: letra A.

14. (FGV/2022/SEFAZ-MG/Auditor Fiscal da Receita Estadual) A Lei estadual nº XX dispôs que determinados artigos deveriam ser regulamentados pelo Governador do Estado. Por essa razão, o Governador editou o Decreto nº YY, regulamentando-os.

O Deputado Estadual João, ao analisar o teor do Decreto nº YY, concluiu que ele era francamente contrário aos balizamentos oferecidos pela Lei estadual nº XX. Por essa razão, consultou seu advogado a respeito da possibilidade de a Assembleia Legislativa adotar alguma providência em relação ao ocorrido.

O advogado respondeu que a Assembleia Legislativa pode

- a) suspender a eficácia do Decreto nº YY.
- b) determinar que o Poder Executivo ajuste o Decreto nº YY aos balizamentos da lei.
- c) apenas deflagrar o controle de legalidade do Decreto nº YY perante o Poder Judiciário.
- d) apenas instaurar processo por crime de responsabilidade, em face do Governador do Estado, por afronta à separação dos poderes.
- e) apenas provocar a deflagração do controle concentrado de constitucionalidade do Decreto nº YY perante o Poder Judiciário.

Comentários

O artigo 49, V da CF/88, dispõe:

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

(...)

V - sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa.



Nesse sentido, pelo princípio da simetria (princípio que exige conformidade entre as Constituições Estaduais, Leis Orgânicas Municipais e Constituição Federal), a Assembleia Legislativa terá competência para suspender a eficácia do Decreto nº YY, sendo correta, portanto, a alternativa A.

Gabarito: letra A.

15. (FGV/2022/Senado Federal/Analista Legislativo) João, Antônio e Pedro travaram intenso debate em relação à participação do Poder Legislativo nas nomeações de ocupantes de cargos públicos realizadas pelo Presidente da República. João defendia que tanto a Câmara dos Deputados como o Senado Federal receberam a incumbência de aprovar as nomeações para certos cargos, conforme rol não exaustivo previsto na Constituição da República, que pode ser ampliado. Antônio, por sua vez, defendia que essa incumbência foi outorgada ao Senado Federal, não sendo possível que a lei ordinária amplie o rol de nomeações a serem previamente aprovadas.

Por fim, Pedro, embora reconhecesse que essa incumbência foi atribuída ao Senado Federal, tendo a ordem constitucional contemplado um rol não exaustivo de nomeações a serem aprovadas, passível de ser ampliado pela lei ordinária, ressaltava que a aprovação somente era necessária em relação a certas autoridades do Poder Executivo e do Poder Judiciário.

Considerando os balizamentos estabelecidos pela ordem constitucional, é possível afirmar que

- a) João está certo e Antônio e Pedro estão parcialmente certos.
- b) Antônio está certo e João e Pedro estão parcialmente certos.
- c) Pedro está certo e João e Antônio estão parcialmente certos.
- d) Pedro somente está errado em relação às autoridades cuja nomeação pressupõe aprovação.
- e) João apenas está errado em relação à menção à existência de um rol não exaustivo das nomeações que exigem aprovação.

Comentários

O artigo 52, incisos III e IV, da CF/88 assim dispõe:

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

(...)

III - aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de:



- a) Magistrados, nos casos estabelecidos nesta Constituição;
 - b) Ministros do Tribunal de Contas da União indicados pelo Presidente da República;
 - c) Governador de Território;
 - d) Presidente e diretores do banco central;
 - e) Procurador-Geral da República;
 - f) titulares de outros cargos que a lei determinar;
- IV - aprovar previamente, por voto secreto, após arguição em sessão secreta, a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente;

Passemos à análise da questão.

O entendimento de João está incorreto, visto que compete apenas ao Senado Federal a competência para aprovar, previamente e por voto secreto, após arguição (pública ou secreta, conforme o inciso), a escolha dos ocupantes dos cargos indicados. No que pertine ao rol, está correto, pois pode ser ampliado.

O entendimento de Antônio está correto ao entender que a incumbência é do Senado Federal e incorreto ao defender que o rol de nomeações não pode ser ampliado.

O entendimento de Pedro está correto em relação ao rol não ser exaustivo e incorreto na limitação que impõe em relação aos Poderes Executivo e Judiciário, já que o Senado também deve aprovar, previamente, a escolha dos ministros do TCU, que é um órgão externo, auxiliar ao Poder Legislativo, mas que não faz parte nem do Executivo, nem do Judiciário.

Nesse sentido, a alternativa correta é a letra D, pois Pedro está errado em relação a limitação das autoridades.

Gabarito: letra D

16. (FGV/2022/PC-AM) A Polícia Civil do Estado Alfa, em uma operação de rotina, constatou que o Deputado Federal João estava em situação de flagrância na prática de determinada infração penal.

À luz da sistemática constitucional, é correto afirmar que João



- a) não pode ser preso, salvo com autorização prévia da respectiva Casa Legislativa, mas o processo penal não carece de autorização para ser iniciado.
- b) deve ser preso em flagrante, qualquer que seja a infração penal, e os autos serão remetidos à Casa Legislativa, que resolverá sobre a prisão, devendo ainda autorizar o início de eventual processo penal.
- c) deve ser preso em flagrante, apenas se a hipótese for de crime inafiançável, e os autos serão remetidos à Casa Legislativa, que resolverá sobre a prisão, devendo ainda autorizar o início de eventual processo penal.
- d) deve ser preso em flagrante, apenas se a hipótese for de crime inafiançável, e os autos serão remetidos à Casa Legislativa, que resolverá sobre a prisão, mas o processo penal não carece de autorização para ser iniciado.
- e) deve ser preso em flagrante, qualquer que seja a infração penal, e os autos serão remetidos ao Supremo Tribunal Federal, que resolverá sobre a prisão, sendo que o início do processo penal depende de autorização da Casa Legislativa.

Comentários

O artigo 53, §§ 1º, 2º e 3º da CF/88, dispõe:

Art. 53. Os Deputados e Senadores são invioláveis, civil e penalmente, por quaisquer de suas opiniões, palavras e votos.

§ 1º Os Deputados e Senadores, desde a expedição do diploma, serão submetidos a julgamento perante o Supremo Tribunal Federal.

§ 2º Desde a expedição do diploma, os membros do Congresso Nacional não poderão ser presos, salvo em flagrante de crime inafiançável. Nesse caso, os autos serão remetidos dentro de vinte e quatro horas à Casa respectiva, para que, pelo voto da maioria de seus membros, resolva sobre a prisão.

§ 3º Recebida a denúncia contra o Senador ou Deputado, por crime ocorrido após a diplomação, o Supremo Tribunal Federal dará ciência à Casa respectiva, que, por iniciativa de partido político nela representado e pelo voto da maioria de seus membros, poderá, até a decisão final, sustar o andamento da ação.

Nesse sentido, a prisão ocorrerá apenas na hipótese de crime inafiançável e será decidida pelo voto da maioria da Casa. A ação penal poderá ser iniciada, independente de autorização ou manifestação, portanto, está correta a alternativa D.

Gabarito: letra D.





QUESTIONÁRIO DE REVISÃO E APERFEIÇOAMENTO

A ideia do questionário é elevar o nível da sua compreensão no assunto e, ao mesmo tempo, proporcionar uma outra forma de revisão de pontos importantes do conteúdo, a partir de perguntas que exigem respostas subjetivas.

São questões um pouco mais desafiadoras, porque a redação de seu enunciado não ajuda na sua resolução, como ocorre nas clássicas questões objetivas.

O objetivo é que você realize uma autoexplicação mental de alguns pontos do conteúdo, para consolidar melhor o que aprendeu ;)

Além disso, as questões objetivas, em regra, abordam pontos isolados de um dado assunto. Assim, ao resolver várias questões objetivas, o candidato acaba memorizando pontos isolados do conteúdo, mas muitas vezes acaba não entendendo como esses pontos se conectam.

Assim, no questionário, buscaremos trazer também situações que ajudem você a conectar melhor os diversos pontos do conteúdo, na medida do possível.

É importante frisar que não estamos adentrando em um nível de profundidade maior que o exigido na sua prova, mas apenas permitindo que você compreenda melhor o assunto de modo a facilitar a resolução de questões objetivas típicas de concursos, ok?

Nosso compromisso é proporcionar a você uma revisão de alto nível!

Vamos ao nosso questionário:

Perguntas

1. O Congresso Nacional é composto por quais órgãos?
2. Qual a duração de uma legislatura?
3. Quantos deputados federais são eleitos em cada Estado e no DF? E nos Territórios?
4. Quantos senadores são eleitos em cada Estado e no DF? E nos Territórios?
5. Com quantos suplentes será eleito um senador?



6. Considerando que a Câmara dos Deputados é composta por 513 deputados, qual o número de votos para que determinada deliberação seja tomada pelo seu Plenário, conforme reza a regra geral prevista na Constituição Federal?

7. Complete as lacunas a seguir, a respeito das matérias sobre as quais compete ao Congresso Nacional dispor com a sanção do Presidente da República (art. 48 da CF):

7.1. sistema ____ (a) ____, arrecadação e ____ (b) ____ de rendas;

7.2. plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de ____ (c) ____, ____ (d) ____ pública e emissões de curso ____ (e) ____;

7.3. ____ (f) ____ e modificação do ____ (g) ____ das Forças Armadas;

7.4. planos e ____ (h) ____ nacionais, regionais e ____ (i) ____ de desenvolvimento;

7.5. limites do ____ (j) ____ nacional, espaço aéreo e marítimo e ____ (k) ____ do domínio da União;

7.6. incorporação, ____ (l) ____ ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ____ (m) ____ as respectivas Assembleias Legislativas;

7.7. ____ (n) ____ temporária da sede do Governo Federal;

7.8. ____ (o) ____ de anistia;

7.9. organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização ____ (p) ____ e do Ministério Público do Distrito Federal;

7.10. criação, ____ (q) ____ e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, "b", da CF/88;

7.11. ____ (r) ____ e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública;

7.12. telecomunicações e ____ (s) ____;

7.13. matéria financeira, ____ (t) ____ e monetária, instituições financeiras e suas ____ (u) ____;

7.14. moeda, seus limites de ____ (v) ____, e montante da dívida ____ (x) ____ federal;

7.15. fixação do ____ (y) ____ dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º; 150, II; 153, III; e 153, § 2º, I, da CF/88.

8. Complete as lacunas a seguir, a respeito da competência exclusiva do Congresso Nacional (art. 49 da CF):



- 8.1. resolver ____ (a) ____ sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos ____ (b) ____ ao patrimônio nacional;
- 8.2. ____ (c) ____ o Presidente da República a declarar guerra, a celebrar a paz, a permitir que forças ____ (d) ____ transitem pelo território nacional ou nele permaneçam ____ (e) ____, ressalvados os casos previstos em lei complementar;
- 8.3. autorizar o Presidente e o Vice-Presidente da República a se ausentarem do País, quando a ausência exceder a ____ (f) ____ dias;
- 8.4. aprovar o estado de defesa e a intervenção federal, ____ (g) ____ o estado de sítio, ou ____ (h) ____ qualquer uma dessas medidas;
- 8.5. ____ (i) ____ os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder ____ (j) ____ ou dos limites de delegação legislativa;
- 8.6. mudar ____ (k) ____ sua sede;
- 8.7. fixar ____ (l) ____ subsídio para os Deputados Federais e os Senadores, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I, da CF/88.
- 8.8. fixar os subsídios do Presidente e do Vice-Presidente da República e dos ____ (m) ____ de Estado, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I, da CF/88.
- 8.9. julgar ____ (n) ____ as contas prestadas pelo Presidente da República e ____ (o) ____ os relatórios sobre a execução dos planos de governo;
- 8.10. fiscalizar e controlar, ____ (p) ____, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração ____ (q) ____;
- 8.11. ____ (r) ____ pela preservação de sua competência legislativa em face da atribuição ____ (s) ____ dos outros Poderes;
- 8.12. ____ (t) ____ os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e ____ (u) ____;
- 8.13. escolher dois ____ (v) ____ dos membros do Tribunal de Contas da União;
- 8.14. aprovar iniciativas do Poder Executivo referentes a atividades ____ (w) ____;
- 8.15. autorizar referendo e convocar ____ (x) ____;



8.16. autorizar, em terras ____ (y) ____, a exploração e o aproveitamento de recursos hídricos e a pesquisa e ____ (z) ____ de riquezas minerais;

8.17. aprovar, ____ (a1) ____, a alienação ou concessão de terras públicas com área superior a ____ (b1) ____ mil e quinhentos hectares.

8.18. decretar o estado de ____ (c1) ____ pública de âmbito ____ (d1) ____ previsto nos arts. 167-B, 167-C, 167-D, 167-E, 167-F e 167-G da CF/88.

9. Considere que o Ministro da Fazenda entenda relevante prestar informações aos parlamentares da Câmara acerca de um anteprojeto de reforma tributária. Qual expediente constitucional ele poderia adotar para atingir seu objetivo?

10. Considere que os Senadores aprovem o encaminhamento de pedido escrito de informações ao Ministro da Educação e ao Secretário de Direitos Humanos. Responda: a) Essa situação guarda amparo constitucional? b) Qual órgão seria competente para enviar tal pedido, à luz da CF?

11. Qual o prazo constitucional previsto para que o Presidente da República apresente suas contas ao Congresso Nacional? Qual o papel constitucional da Câmara dos Deputados caso o Chefe do Poder Executivo Federal deixe de apresentá-las em tal prazo?

12. Complete as lacunas a seguir, a respeito da competência privativa da Câmara dos Deputados (art. 51 da CF):

12.1. ____ (a) ____, por dois terços de seus membros, a instauração de ____ (b) ____ contra o Presidente e o Vice-Presidente da República e os Ministros de Estado;

12.2. proceder à ____ (c) ____ de contas do Presidente da República, quando não apresentadas ao Congresso Nacional dentro de ____ (d) ____ dias após a ____ (e) ____ da sessão legislativa;

12.3. elaborar seu ____ (f) ____ interno;

12.4. ____ (g) ____ sobre sua organização, funcionamento, ____ (h) ____, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus ____ (i) ____, e a iniciativa de lei para fixação da respectiva ____ (j) ____, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;

12.5. eleger membros do Conselho da ____ (k) ____, nos termos do art. 89, VII, da CF/88.

13. Considere que, após a autorização por 2/3 dos membros da Câmara dos Deputados, o Presidente da República tenha sido submetido a julgamento no Congresso Nacional por crime de responsabilidade, tendo o Presidente do Senado declarado a perda do cargo do chefe do Poder Executivo Federal após presidir a sessão que decidiu pela condenação por 2/3 dos votos dos membros da Casa.



Essa situação estaria compatível com a Constituição Federal? Justifique.

14. Complete as lacunas a seguir, a respeito da competência privativa do Senado Federal (art. 52 da CF):

14.1. processar e ____ (a) ____ o Presidente e o Vice-Presidente da República nos crimes de ____ (b) ____, bem como os Ministros de Estado e os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica nos crimes da mesma natureza ____ (c) ____ com aqueles;

14.2. processar e ____ (d) ____ os Ministros do Supremo Tribunal Federal, os membros do Conselho Nacional de ____ (e) ____ e do Conselho Nacional do ____ (f) ____ Público, o Procurador-Geral da República e o Advogado-Geral da União nos crimes de ____ (g) ____;

14.3. aprovar previamente, por voto ____ (h) ____, após arguição ____ (i) ____, a escolha de:

14.3.1. ____ (j) ____, nos casos estabelecidos na Constituição;

14.3.2. Ministros do Tribunal de ____ (k) ____ da União indicados pelo Presidente da República;

14.3.3. Governador de ____ (l) ____;

14.3.4. Presidente e ____ (m) ____ do banco central;

14.3.5. Procurador-Geral da ____ (n) ____;

14.3.6. titulares de outros cargos que a ____ (o) ____ determinar;

14.4. aprovar previamente, por voto ____ (p) ____, após arguição em sessão ____ (q) ____, a escolha dos chefes de missão ____ (r) ____ de caráter permanente;

14.5. autorizar operações ____ (s) ____ de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;

14.6. fixar, por ____ (t) ____ do Presidente da República, limites ____ (u) ____ para o montante da dívida ____ (v) ____ da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

14.7. dispor sobre limites ____ (w) ____ e condições para as operações de crédito externo e interno da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas ____ (x) ____ e demais entidades ____ (y) ____ pelo Poder Público federal;

14.8. dispor sobre limites e condições para a concessão de ____ (z) ____ da União em operações de crédito externo e interno;



14.9. estabelecer limites globais e condições para o montante da dívida ____ (a1) ____ dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

14.10. ____ (b1) ____ a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão ____ (c1) ____ do Supremo Tribunal Federal;

14.11. aprovar, por maioria absoluta e por voto secreto, a ____ (d1) ____, de ofício, do Procurador-Geral da República antes do ____ (e1) ____ de seu mandato;

14.12. elaborar seu ____ (f1) ____ interno;

14.13. dispor sobre sua ____ (g1) ____, funcionamento, polícia, ____ (h1) ____, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus ____ (i1) ____, e a iniciativa de ____ (j1) ____ para fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;

14.14. eleger membros do Conselho da ____ (k1) ____, nos termos do art. 89, VII, da CF/88;

14.15. avaliar ____ (l1) ____ a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional, em sua estrutura e seus componentes, e o desempenho das administrações ____ (m1) ____ da União, dos Estados e do Distrito Federal e dos Municípios.

15. Além de seus votos, o que mais está abrangido pela inviolabilidade material dos Congressistas? Quais esferas a inviolabilidade material alcança?

16. Os Deputados e Senadores serão submetidos a julgamento perante o Supremo Tribunal Federal desde qual momento?

17. Considere que Pedro Paulo, eleito para o cargo de deputado federal conforme diploma expedido pela Justiça Eleitoral, tenha sido flagrado e preso pela polícia praticando incêndio, um crime afiançável. Suponha que Pedro Paulo ainda não tenha tomado posse no cargo de deputado, embora o prazo para a posse ainda não tenha expirado.

Essa situação estaria compatível com a Constituição Federal? Justifique.

18. Recebida a denúncia contra o Senador ou Deputado, por crime ocorrido após a diplomação, o Supremo Tribunal Federal dará ciência à Casa respectiva, que, por iniciativa de partido político nela representado e pelo voto da maioria de seus membros, poderá sustar o andamento da ação até quando?

19. O pedido de sustação da ação será apreciado pela Casa respectiva em qual prazo? A sustação do processo produz alguma repercussão no prazo prescricional?



20. A incorporação às Forças Armadas de Deputados e Senadores, embora militares e ainda que em tempo de guerra, dependerá de qual condição?

21. Complete as lacunas a seguir, a respeito das proibições impostas aos Deputados e Senadores pela Constituição Federal (art. 54 da CF):

21.1. desde a expedição do ____ (a) ____:

21.1.1. firmar ou manter ____ (b) ____ com pessoa jurídica de direito público, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou empresa concessionária de serviço público, salvo quando o ____ (c) ____ obedecer a cláusulas ____ (d) ____;

21.1.2. ____ (e) ____ ou exercer cargo, função ou emprego remunerado, inclusive os de que sejam demissíveis "ad nutum", nas entidades constantes do item anterior;

21.2. desde a ____ (f) ____:

21.2.1. ser proprietários, ____ (g) ____ ou diretores de empresa que goze de ____ (h) ____ decorrente de contrato com pessoa jurídica de direito público, ou nela exercer função ____ (i) ____;

21.2.2. ocupar cargo ou função de que sejam ____ (j) ____ "ad nutum", nas entidades referidas no inciso I, "a", da CF/88;

21.2.3. ____ (k) ____ causa em que seja interessada qualquer das entidades a que se refere o art. 54, inciso I, "a", da CF/88;

21.2.4. ser ____ (l) ____ de mais de um cargo ou mandato público eletivo.

22. Complete as lacunas a seguir, a respeito das hipóteses de perda do mandato do Deputado ou Senador (art. 55 da CF):

22.1. Perderá o mandato o Deputado ou Senador:

22.1.1. que infringir qualquer das ____ (a) ____ estabelecidas no artigo 54 da CF;

22.1.2. cujo procedimento for declarado incompatível com o ____ (b) ____ parlamentar;

22.1.3. que deixar de ____ (c) ____, em cada sessão legislativa, à ____ (d) ____ parte das sessões ordinárias da Casa a que pertencer, salvo licença ou missão por esta ____ (e) ____;

22.1.4. que ____ (f) ____ ou tiver suspensos os direitos políticos;

22.1.5. quando o decretar a Justiça ____ (g) ____, nos casos previstos na Constituição;



22.1.6. que sofrer condenação ____ (h) ____ em sentença transitada em julgado.

23. Quais os cargos que o Deputado ou Senador pode ocupar sem perder o mandato?

24. Não perderá o mandato o Deputado ou Senador licenciado pela respectiva Casa por motivo de doença, ou para tratar, sem remuneração, de interesse particular, desde que, neste caso, o afastamento não ultrapasse quantos dias?

25. Quando o suplente de Deputado ou Senador será convocado?

26. Caso haja vacância de cargo de Deputado ou Senador e não haja suplente para assumir, o que ocorrerá?

27. O Congresso Nacional reunir-se-á, anualmente, na Capital Federal, durante qual período? Se as reuniões marcadas para essas datas recaírem em sábados, domingos ou feriados, o que acontece?

28. Complete as lacunas a seguir, a respeito das hipóteses de reunião da Câmara dos Deputados e do Senado Federal em sessão conjunta (art. 57, § 3º, da CF/88):

28.1. Além de outros casos previstos na Constituição, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal reunir-se-ão em sessão conjunta para:

28.1.1. ____ (a) ____ a sessão legislativa;

28.1.2. elaborar o regimento ____ (b) ____ e regular a criação de serviços comuns às duas Casas;

28.1.3. receber o ____ (c) ____ do Presidente e do Vice-Presidente da República;

28.1.4. conhecer do ____ (d) ____ e sobre ele deliberar.

29. A Mesa do Congresso Nacional será presidida por quem?

30. Considere que as Casas do Congresso Nacional não tenham aprovado convocação extraordinária efetuada pelo Presidente da República em função de decretação de estado de defesa.

Essa situação estaria compatível com a Constituição Federal? Justifique.

31. O que ocorre se houver medidas provisória em vigor na data de convocação extraordinária do Congresso Nacional?



32. Complete as lacunas a seguir a respeito das comissões que, em razão da matéria de sua competência, cabe (art. 58, § 2º, da CF):

32.1. discutir e votar projeto de ____ (a) ____ que dispensar, na forma do ____ (b) ____, a competência do Plenário, salvo se houver recurso de um ____ (c) ____ dos membros da Casa;

32.2. ____ (d) ____ audiências públicas com ____ (e) ____ da sociedade civil;

32.3. ____ (f) ____ Ministros de Estado para prestar ____ (g) ____ sobre assuntos inerentes a suas atribuições;

32.4. ____ (h) ____ petições, reclamações, representações ou ____ (i) ____ de qualquer pessoa contra atos ou ____ (j) ____ das autoridades ou entidades públicas;

32.5. solicitar depoimento de qualquer autoridade ou ____ (k) ____;

32.6. ____ (l) ____ programas de obras, planos nacionais, ____ (m) ____ e setoriais de desenvolvimento e sobre eles emitir ____ (n) ____.

33. Qual o quórum de iniciativa para se dar início a uma Comissão Parlamentar de Inquérito?

34. Considere que uma Comissão Parlamentar de Inquérito tenha determinado a prisão cautelar de um cidadão, em razão de crime por ele praticado, descoberto pela Comissão em decorrência de informações obtidas por interceptação telefônica por ela determinada.

Essa situação estaria compatível com a Constituição Federal? Justifique.

Perguntas com respostas

1. O Congresso Nacional é composto por quais órgãos?

Câmara dos Deputados e do Senado Federal (art. 44 da CF).

2. Qual a duração de uma legislatura?

Cada legislatura terá a duração de quatro anos (art. 44, parágrafo único, da CF).

3. Quantos deputados federais são eleitos em cada Estado e no DF? E nos Territórios?

No Estado e no DF, o número de deputados federais eleitos é proporcional à população, sendo que nenhuma dessas unidades da Federação terá menos de 8 ou mais de 70 deputados, devendo, para isso, proceder-se aos ajustes necessários no ano anterior às eleições, caso necessário (CF, art. 45, § 1º).



Esse número de deputados federais por Estado/DF, bem como o número total de deputados federais, é estabelecido por lei complementar (CF, art. 45, § 1º).

Por sua vez, os Territórios elegem 4 deputados federais (CF, art. 45, § 2º).

4. Quantos senadores são eleitos em cada Estado e no DF? E nos Territórios?

Cada Estado e o DF elegem 3 senadores, independentemente do tamanho de sua população (CF, art. 46, § 1º).

Por sua vez, os Territórios não elegem senadores.

5. Com quantos suplentes será eleito um senador?

Dois suplentes (art. 46, § 3º, da CF).

6. Considerando que a Câmara dos Deputados é composta por 513 deputados, qual o número de votos para que determinada deliberação seja tomada pelo seu Plenário, conforme reza a regra geral prevista na Constituição Federal?

129 votos, conforme explicações a seguir.

A regra geral de tomada de deliberações por qualquer das Casas do Congresso Nacional ou de suas Comissões é a prevista no art. 47 da CF, que reza o seguinte:

Art. 47. Salvo disposição constitucional em contrário, as deliberações de cada Casa e de suas Comissões serão tomadas por maioria dos votos, presente a maioria absoluta de seus membros.

Em tal dispositivo, o termo “maioria absoluta” significa a maioria considerando TODOS os membros. Já o termo isolado “maioria” corresponde à maioria dos presentes (já que nem sempre é necessário que todos os parlamentares estejam presentes para que haja deliberação).

Assim, a maioria absoluta dos membros da Câmara dos Deputados corresponde ao primeiro número inteiro que sucede a metade do número total de membros. Logo, como a metade de 513 = $513/2 = 256,5$, o primeiro número inteiro que sucede tal valor é 257, que é o número que corresponde à maioria absoluta de membros.

Por sua vez, considerando a presença da maioria absoluta dos membros, ou seja, de 257 deputados, a maioria desses membros corresponde ao primeiro número inteiro que sucede a metade de tal número. Logo, como a metade de 257 = $257/2 = 128,5$, o primeiro número inteiro que sucede tal valor é **129**, que é o número que corresponde à quantidade de votos mínimos para que uma deliberação seja tomada.



7. Complete as lacunas a seguir, a respeito das matérias sobre as quais compete ao Congresso Nacional dispor com a sanção do Presidente da República (art. 48 da CF):

7.1. sistema ____ (a) ____, arrecadação e ____ (b) ____ de rendas;

7.2. plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de ____ (c) ____, ____ (d) ____ pública e emissões de curso ____ (e) ____;

7.3. ____ (f) ____ e modificação do ____ (g) ____ das Forças Armadas;

7.4. planos e ____ (h) ____ nacionais, regionais e ____ (i) ____ de desenvolvimento;

7.5. limites do ____ (j) ____ nacional, espaço aéreo e marítimo e ____ (k) ____ do domínio da União;

7.6. incorporação, ____ (l) ____ ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ____ (m) ____ as respectivas Assembleias Legislativas;

7.7. ____ (n) ____ temporária da sede do Governo Federal;

7.8. ____ (o) ____ de anistia;

7.9. organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização ____ (p) ____ e do Ministério Público do Distrito Federal;

7.10. criação, ____ (q) ____ e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, "b", da CF/88;

7.11. ____ (r) ____ e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública;

7.12. telecomunicações e ____ (s) ____;

7.13. matéria financeira, ____ (t) ____ e monetária, instituições financeiras e suas ____ (u) ____;

7.14. moeda, seus limites de ____ (v) ____, e montante da dívida ____ (x) ____ federal;

7.15. fixação do ____ (y) ____ dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º; 150, II; 153, III; e 153, § 2º, I, da CF/88.

(a) tributário	(b) distribuição	(c) crédito	(d) dívida	(e) forçado
(f) fixação	(g) efetivo	(h) programas	(i) setoriais	(j) território
(k) bens	(l) subdivisão	(m) ouvidas	(n) transferência	(o) concessão
(p) judiciária	(q) transformação	(r) criação	(s) radiofusão	(t) cambial
(u) operações	(v) emissão	(x) mobiliária	(y) subsídio	



8. Complete as lacunas a seguir, a respeito da competência exclusiva do Congresso Nacional (art. 49 da CF):

8.1. resolver ____ (a) ____ sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos ____ (b) ____ ao patrimônio nacional;

8.2. ____ (c) ____ o Presidente da República a declarar guerra, a celebrar a paz, a permitir que forças ____ (d) ____ transitem pelo território nacional ou nele permaneçam ____ (e) ____, ressalvados os casos previstos em lei complementar;

8.3. autorizar o Presidente e o Vice-Presidente da República a se ausentarem do País, quando a ausência exceder a ____ (f) ____ dias;

8.4. aprovar o estado de defesa e a intervenção federal, ____ (g) ____ o estado de sítio, ou ____ (h) ____ qualquer uma dessas medidas;

8.5. ____ (i) ____ os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder ____ (j) ____ ou dos limites de delegação legislativa;

8.6. mudar ____ (k) ____ sua sede;

8.7. fixar ____ (l) ____ subsídio para os Deputados Federais e os Senadores, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I, da CF/88.

8.8. fixar os subsídios do Presidente e do Vice-Presidente da República e dos ____ (m) ____ de Estado, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I, da CF/88.

8.9. julgar ____ (n) ____ as contas prestadas pelo Presidente da República e ____ (o) ____ os relatórios sobre a execução dos planos de governo;

8.10. fiscalizar e controlar, ____ (p) ____, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração ____ (q) ____;

8.11. ____ (r) ____ pela preservação de sua competência legislativa em face da atribuição ____ (s) ____ dos outros Poderes;

8.12. ____ (t) ____ os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e ____ (u) ____;

8.13. escolher dois ____ (v) ____ dos membros do Tribunal de Contas da União;

8.14. aprovar iniciativas do Poder Executivo referentes a atividades ____ (w) ____;



8.15. autorizar referendo e convocar ____ (x) ____;

8.16. autorizar, em terras ____ (y) ____, a exploração e o aproveitamento de recursos hídricos e a pesquisa e ____ (z) ____ de riquezas minerais;

8.17. aprovar, ____ (a1) ____, a alienação ou concessão de terras públicas com área superior a ____ (b1) ____ mil e quinhentos hectares.

8.18. decretar o estado de ____ (c1) ____ pública de âmbito ____ (d1) ____ previsto nos arts. 167-B, 167-C, 167-D, 167-E, 167-F e 167-G da CF/88.

(a) definitivamente	(b) gravosos	(c) autorizar	(d) estrangeiras	(e) temporariamente
(f) quinze	(g) autorizar	(h) suspender	(i) sustar	(j) regulamentar
(k) temporariamente	(l) idêntico	(m) Ministros	(n) anualmente	(o) apreciar
(p) diretamente	(q) indireta	(r) zelar	(s) normativa	(t) apreciar
(u) televisão	(v) terços	(w) nucleares	(x) plebiscito	(y) indígenas
(z) lavra	(a1) previamente	(b1) dois	(c1) calamidade	(d1) nacional

9. Considere que o Ministro da Fazenda entenda relevante prestar informações aos parlamentares da Câmara acerca de um anteprojeto de reforma tributária. Qual expediente constitucional ele poderia adotar para atingir seu objetivo?

Ele poderia comparecer ao Parlamento por sua própria iniciativa, mediante entendimentos com a Mesa da Câmara, conforme art. 50, § 1º da CF:

Art. 50, § 1º Os Ministros de Estado poderão comparecer ao Senado Federal, à Câmara dos Deputados, ou a qualquer de suas Comissões, por sua iniciativa e mediante entendimentos com a Mesa respectiva, para expor assunto de relevância de seu Ministério.

10. Considere que os Senadores aprovem o encaminhamento de pedido escrito de informações ao Ministro da Educação e ao Secretário de Direitos Humanos. Responda: a) Essa situação guarda amparo constitucional? b) Qual órgão seria competente para enviar tal pedido, à luz da CF?

Inicialmente, vejamos o teor do art. 50, § 2º da CF:

Art. 50. A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, ou qualquer de suas Comissões, poderão convocar Ministro de Estado, quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República ou o Presidente do Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando crime de responsabilidade a ausência sem justificativa adequada. (...)

§ 2º As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado ou a qualquer das pessoas referidas no caput



deste artigo, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não - atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.

Assim:

A) Depende! Conforme o disposto na CF, o pedido escrito de informações pode ser encaminhado somente a Ministros de Estado, a titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República ou ao Presidente do Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços. Logo, se a Secretaria de Direitos Humanos for diretamente subordinada à Presidência da República, é possível o encaminhamento do pedido escrito de informações ao seu titular. Caso contrário, não será possível.

B) A Mesa do Senado, conforme disposto no art. 50, § 2º da CF.

11. Qual o prazo constitucional previsto para que o Presidente da República apresente suas contas ao Congresso Nacional? Qual o papel constitucional da Câmara dos Deputados caso o Chefe do Poder Executivo Federal deixe de apresentá-las em tal prazo?

O Presidente da República possui o prazo de 60 dias após a abertura da sessão legislativa para apresentar suas contas. Caso tais contas não sejam apresentadas, a Câmara dos Deputados deverá proceder a tomada de tais contas, conforme art. 51, inciso II da CF:

Art. 51. Compete privativamente à Câmara dos Deputados: (...)

II - proceder à tomada de contas do Presidente da República, quando não apresentadas ao Congresso Nacional dentro de sessenta dias após a abertura da sessão legislativa;

12. Complete as lacunas a seguir, a respeito da competência privativa da Câmara dos Deputados (art. 51 da CF):

12.1. ____ (a) ____, por dois terços de seus membros, a instauração de ____ (b) ____ contra o Presidente e o Vice-Presidente da República e os Ministros de Estado;

12.2. proceder à ____ (c) ____ de contas do Presidente da República, quando não apresentadas ao Congresso Nacional dentro de ____ (d) ____ dias após a ____ (e) ____ da sessão legislativa;

12.3. elaborar seu ____ (f) ____ interno;

12.4. ____ (g) ____ sobre sua organização, funcionamento, ____ (h) ____, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus ____ (i) ____, e a iniciativa de lei para fixação da respectiva ____ (j) ____, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;

12.5. eleger membros do Conselho da ____ (k) ____, nos termos do art. 89, VII, da CF/88.



(a) autorizar	(b) processo	(c) tomada	(d) sessenta	(e) abertura
(f) regimento	(g) dispor	(h) polícia	(i) serviços	(j) remuneração
(k) República				

13. Considere que, após a autorização por 2/3 dos membros da Câmara dos Deputados, o Presidente da República tenha sido submetido a julgamento no Congresso Nacional por crime de responsabilidade, tendo o Presidente do Senado declarado a perda do cargo do chefe do Poder Executivo Federal após presidir a sessão que decidiu pela condenação por 2/3 dos votos dos membros da Casa.

Essa situação estaria compatível com a Constituição Federal? Justifique.

Não estaria compatível com a CF, porque quem julga o Presidente da República nos crimes de responsabilidade é o Senado Federal, não o Congresso Nacional, conforme art. 52, I da CF:

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

I - processar e julgar o Presidente e o Vice-Presidente da República nos crimes de responsabilidade, bem como os Ministros de Estado e os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica nos crimes da mesma natureza conexos com aqueles;

Além disso, nesse caso, quem preside o processo e julgamento é o Presidente do STF (e não o Presidente do Senado/Congresso Nacional), conforme art. 52, parágrafo único.

Art. 52, parágrafo único. Nos casos previstos nos incisos I e II, funcionará como Presidente o do Supremo Tribunal Federal, limitando-se a condenação, que somente será proferida por dois terços dos votos do Senado Federal, à perda do cargo, com inabilitação, por oito anos, para o exercício de função pública, sem prejuízo das demais sanções judiciais cabíveis.

14. Complete as lacunas a seguir, a respeito da competência privativa do Senado Federal (art. 52 da CF):

14.1. processar e ____ (a) ____ o Presidente e o Vice-Presidente da República nos crimes de ____ (b) ____, bem como os Ministros de Estado e os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica nos crimes da mesma natureza ____ (c) ____ com aqueles;

14.2. processar e ____ (d) ____ os Ministros do Supremo Tribunal Federal, os membros do Conselho Nacional de ____ (e) ____ e do Conselho Nacional do ____ (f) ____ Público, o Procurador-Geral da República e o Advogado-Geral da União nos crimes de ____ (g) ____;

14.3. aprovar previamente, por voto ____ (h) ____, após arguição ____ (i) ____, a escolha de:



- 14.3.1. ____ (j) ____, nos casos estabelecidos na Constituição;
- 14.3.2. Ministros do Tribunal de ____ (k) ____ da União indicados pelo Presidente da República;
- 14.3.3. Governador de ____ (l) ____;
- 14.3.4. Presidente e ____ (m) ____ do banco central;
- 14.3.5. Procurador-Geral da ____ (n) ____;
- 14.3.6. titulares de outros cargos que a ____ (o) ____ determinar;
- 14.4. aprovar previamente, por voto ____ (p) ____, após arguição em sessão ____ (q) ____, a escolha dos chefes de missão ____ (r) ____ de caráter permanente;
- 14.5. autorizar operações ____ (s) ____ de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;
- 14.6. fixar, por ____ (t) ____ do Presidente da República, limites ____ (u) ____ para o montante da dívida ____ (v) ____ da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- 14.7. dispor sobre limites ____ (w) ____ e condições para as operações de crédito externo e interno da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas ____ (x) ____ e demais entidades ____ (y) ____ pelo Poder Público federal;
- 14.8. dispor sobre limites e condições para a concessão de ____ (z) ____ da União em operações de crédito externo e interno;
- 14.9. estabelecer limites globais e condições para o montante da dívida ____ (a1) ____ dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- 14.10. ____ (b1) ____ a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão ____ (c1) ____ do Supremo Tribunal Federal;
- 14.11. aprovar, por maioria absoluta e por voto secreto, a ____ (d1) ____, de ofício, do Procurador-Geral da República antes do ____ (e1) ____ de seu mandato;
- 14.12. elaborar seu ____ (f1) ____ interno;
- 14.13. dispor sobre sua ____ (g1) ____, funcionamento, polícia, ____ (h1) ____, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus ____ (i1) ____, e a iniciativa de ____ (j1) ____ para fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;



14.14. eleger membros do Conselho da ____ (k1) ____, nos termos do art. 89, VII, da CF/88;

14.15. avaliar ____ (l1) ____ a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional, em sua estrutura e seus componentes, e o desempenho das administrações ____ (m1) ____ da União, dos Estados e do Distrito Federal e dos Municípios.

(a) julgar	(b) responsabilidade	(c) conexos	(d) julgar	(e) Justiça
(f) Ministério	(g) responsabilidade	(h) secreto	(i) pública	(j) Magistrados
(k) Contas	(l) Território	(m) diretores	(n) República	(o) lei
(p) secreto	(q) secreta	(r) diplomática	(s) externas	(t) proposta
(u) globais	(v) consolidada	(w) globais	(x) autarquias	(y) controladas
(z) garantia	(a1) mobiliária	(b1) suspender	(c1) definitiva	(d1) exoneração
(e1) término	(f1) regimento	(g1) organização	(h1) criação	(i1) serviços
(j1) lei	(k1) República	(l1) periodicamente	(m1) tributárias	

15. Além de seus votos, o que mais está abrangido pela inviolabilidade material dos Congressistas? Quais esferas a inviolabilidade material alcança?

Além dos votos, a inviolabilidade material abrange as opiniões e palavras do Congressista.

A inviolabilidade material alcança as esferas civil e penal.

Vejamos o teor do dispositivo constitucional que trata do tema:

Art. 53. Os Deputados e Senadores são invioláveis, civil e penalmente, por quaisquer de suas opiniões, palavras e votos.

16. Os Deputados e Senadores serão submetidos a julgamento perante o Supremo Tribunal Federal desde qual momento?

Desde a expedição do diploma (art. 53, § 1º, da CF).

17. Considere que Pedro Paulo, eleito para o cargo de deputado federal conforme diploma expedido pela Justiça Eleitoral, tenha sido flagrado e preso pela polícia praticando incêndio, um crime afiançável. Suponha que Pedro Paulo ainda não tenha tomado posse no cargo de deputado, embora o prazo para a posse ainda não tenha expirado.

Essa situação estaria compatível com a Constituição Federal? Justifique.

Não seria compatível com a Constituição, porquanto desde a expedição do diploma, os membros do Congresso Nacional não poderão ser presos, salvo em flagrante de crime inafiançável, consoante art. 53, § 2º.



Art. 53, § 2º Desde a expedição do diploma, os membros do Congresso Nacional não poderão ser presos, salvo em flagrante de crime inafiançável. Nesse caso, os autos serão remetidos dentro de vinte e quatro horas à Casa respectiva, para que, pelo voto da maioria de seus membros, resolva sobre a prisão.

Logo, Pedro Paulo não poderia ser preso, porque já havia sido diplomado e o crime praticado era afiançável.

18. Recebida a denúncia contra o Senador ou Deputado, por crime ocorrido após a diplomação, o Supremo Tribunal Federal dará ciência à Casa respectiva, que, por iniciativa de partido político nela representado e pelo voto da maioria de seus membros, poderá sustar o andamento da ação até quando?

Até a decisão final (art. 53, § 3º, da CF).

19. O pedido de sustação da ação será apreciado pela Casa respectiva em qual prazo? A sustação do processo produz alguma repercussão no prazo prescricional?

No prazo improrrogável de quarenta e cinco dias do seu recebimento pela Mesa Diretora (art. 53, § 4º, da CF). A sustação do processo suspende a prescrição, enquanto durar o mandato (art. 53, § 5º, da CF).

20. A incorporação às Forças Armadas de Deputados e Senadores, embora militares e ainda que em tempo de guerra, dependerá de qual condição?

Dependerá de prévia licença da Casa respectiva (art. 53, § 7º, da CF).

21. Complete as lacunas a seguir, a respeito das proibições impostas aos Deputados e Senadores pela Constituição Federal (art. 54 da CF):

21.1. desde a expedição do ____ (a) ____:

21.1.1. firmar ou manter ____ (b) ____ com pessoa jurídica de direito público, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou empresa concessionária de serviço público, salvo quando o ____ (c) ____ obedecer a cláusulas ____ (d) ____;

21.1.2. ____ (e) ____ ou exercer cargo, função ou emprego remunerado, inclusive os de que sejam demissíveis "ad nutum", nas entidades constantes do item anterior;

21.2. desde a ____ (f) ____:

21.2.1. ser proprietários, ____ (g) ____ ou diretores de empresa que goze de ____ (h) ____ decorrente de contrato com pessoa jurídica de direito público, ou nela exercer função ____ (i) ____;



21.2.2. ocupar cargo ou função de que sejam ____ (j) ____ "ad nutum", nas entidades referidas no inciso I, "a", da CF/88;

21.2.3. ____ (k) ____ causa em que seja interessada qualquer das entidades a que se refere o art. 54, inciso I, "a", da CF/88;

21.2.4. ser ____ (l) ____ de mais de um cargo ou mandato público eletivo.

(a) diploma	(b) contrato	(c) contrato	(d) uniformes	(e) aceitar
(f) posse	(g) controladores	(h) favor	(i) remunerada	(j) demissíveis
(k) patrocinar	(l) titulares			

22. Complete as lacunas a seguir, a respeito das hipóteses de perda do mandato do Deputado ou Senador (art. 55 da CF):

22.1. Perderá o mandato o Deputado ou Senador:

22.1.1. que infringir qualquer das ____ (a) ____ estabelecidas no artigo 54 da CF;

22.1.2. cujo procedimento for declarado incompatível com o ____ (b) ____ parlamentar;

22.1.3. que deixar de ____ (c) ____, em cada sessão legislativa, à ____ (d) ____ parte das sessões ordinárias da Casa a que pertencer, salvo licença ou missão por esta ____ (e) ____;

22.1.4. que ____ (f) ____ ou tiver suspensos os direitos políticos;

22.1.5. quando o decretar a Justiça ____ (g) ____, nos casos previstos na Constituição;

22.1.6. que sofrer condenação ____ (h) ____ em sentença transitada em julgado.

(a) proibições	(b) decoro	(c) comparecer	(d) terça	(e) autorizada
(f) perder	(g) Eleitoral	(h) criminal		

23. Quais os cargos que o Deputado ou Senador pode ocupar sem perder o mandato?

Ministro de Estado, Governador de Território, Secretário de Estado, do Distrito Federal, de Território, de Prefeitura de Capital ou chefe de missão diplomática temporária (art. 56, I, da CF).

24. Não perderá o mandato o Deputado ou Senador licenciado pela respectiva Casa por motivo de doença, ou para tratar, sem remuneração, de interesse particular, desde que, neste caso, o afastamento não ultrapasse quantos dias?

Cento e vinte dias por sessão legislativa (art. 56, II, da CF).



25. Quando o suplente de Deputado ou Senador será convocado?

O suplente será convocado nos casos de vaga, de investidura em funções previstas no art. 56, inciso I, da CF/88 (vide questão 24) ou de licença superior a cento e vinte dias (art. 56, § 1º, da CF).

26. Caso haja vacância de cargo de Deputado ou Senador e não haja suplente para assumir, o que ocorrerá?

Far-se-á eleição para preenchê-la se faltarem mais de quinze meses para o término do mandato. (art. 56, § 2º, da CF).

27. O Congresso Nacional reunir-se-á, anualmente, na Capital Federal, durante qual período? Se as reuniões marcadas para essas datas recaírem em sábados, domingos ou feriados, o que acontece?

De 2 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro (art. 57, *caput*, da CF).

As reuniões marcadas para essas datas serão transferidas para o primeiro dia útil subsequente, quando recaírem em sábados, domingos ou feriados (art. 57, § 1º, da CF).

28. Complete as lacunas a seguir, a respeito das hipóteses de reunião da Câmara dos Deputados e do Senado Federal em sessão conjunta (art. 57, § 3º, da CF/88):

28.1. Além de outros casos previstos na Constituição, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal reunir-se-ão em sessão conjunta para:

28.1.1. ____ (a) ____ a sessão legislativa;

28.1.2. elaborar o regimento ____ (b) ____ e regular a criação de serviços comuns às duas Casas;

28.1.3. receber o ____ (c) ____ do Presidente e do Vice-Presidente da República;

28.1.4. conhecer do ____ (d) ____ e sobre ele deliberar.

(a) inaugurar	(b) comum	(c) compromisso	(d) veto
---------------	-----------	-----------------	----------

Além dessas situações, o Congresso se reúne em sessão conjunta (bicameral) da Câmara e Senado, com deliberação em separado das duas Casas nos casos do art. 166, *caput* (projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais) e art. 68 (leis delegadas) da CF/88.

29. A Mesa do Congresso Nacional será presidida por quem?



Pelo Presidente do Senado (art. 57, § 5º, da CF).

30. Considere que as Casas do Congresso Nacional não tenham aprovado convocação extraordinária efetuada pelo Presidente da República em função de decretação de estado de defesa.

Essa situação estaria compatível com a Constituição Federal? Justifique.

Não, porque em caso de decretação de estado de defesa, a convocação extraordinária é efetuada somente pelo Presidente do Senado e, além disso, a convocação não depende de aprovação das Casas do Congresso Nacional, conforme art. 57, § 6º:

Art. 57, § 6º A convocação extraordinária do Congresso Nacional far-se-á:

I - pelo Presidente do Senado Federal, em caso de decretação de estado de defesa ou de intervenção federal, de pedido de autorização para a decretação de estado de sítio e para o compromisso e a posse do Presidente e do Vice-Presidente da República;

II - pelo Presidente da República, pelos Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal ou a requerimento da maioria dos membros de ambas as Casas, em caso de urgência ou interesse público relevante, em todas as hipóteses deste inciso com a aprovação da maioria absoluta de cada uma das Casas do Congresso Nacional.

31. O que ocorre se houver medidas provisória em vigor na data de convocação extraordinária do Congresso Nacional?

Serão elas automaticamente incluídas na pauta da convocação (art. 57, § 8º, da CF).

32. Complete as lacunas a seguir a respeito das comissões que, em razão da matéria de sua competência, cabe (art. 58, § 2º, da CF):

32.1. discutir e votar projeto de ____ (a) ____ que dispensar, na forma do ____ (b) ____, a competência do Plenário, salvo se houver recurso de um ____ (c) ____ dos membros da Casa;

32.2. ____ (d) ____ audiências públicas com ____ (e) ____ da sociedade civil;

32.3. ____ (f) ____ Ministros de Estado para prestar ____ (g) ____ sobre assuntos inerentes a suas atribuições;

32.4. ____ (h) ____ petições, reclamações, representações ou ____ (i) ____ de qualquer pessoa contra atos ou ____ (j) ____ das autoridades ou entidades públicas;

32.5. solicitar depoimento de qualquer autoridade ou ____ (k) ____;



32.6. ____ (l) ____ programas de obras, planos nacionais, ____ (m) ____ e setoriais de desenvolvimento e sobre eles emitir ____ (n) ____.

(a) lei	(b) regimento	(c) décimo	(d) realizar	(e) entidades
(f) convocar	(g) informações	(h) receber	(i) queixas	(j) omissões
(k) cidadão	(l) apreciar	(m) regionais	(n) parecer	

33. Qual o quórum de iniciativa para se dar início a uma Comissão Parlamentar de Inquérito?

Um terço dos membros da Casa Legislativa (art. 58, § 3º, da CF).

34. Considere que uma Comissão Parlamentar de Inquérito tenha determinado a prisão cautelar de um cidadão, em razão de crime por ele praticado, descoberto pela Comissão em decorrência de informações obtidas por interceptação telefônica por ela determinada.

Essa situação estaria compatível com a Constituição Federal? Justifique.

Não, porque a CPI não tem competência para decretar prisões, exceto em flagrante delito, tampouco para determinar a interceptação telefônica. Tais medidas (prisão cautelar e interceptação telefônica) somente podem ser determinadas pelo Poder Judiciário.

...



LISTA DE QUESTÕES ESTRATÉGICAS

1. (FGV/2018/AL-RO) A Câmara dos Deputados instalou Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) com o objetivo de apurar as causas do crescimento do tráfico internacional de pessoas a partir do território nacional.

Em sua primeira reunião, a CPI deliberou, de modo fundamentado,

I. pela quebra do sigilo bancário de João e Maria.

II. pela interceptação telefônica das conversas de Pedro e Antônio.

III. colher o depoimento de servidores públicos vinculados ao Poder Executivo para prestarem esclarecimentos sobre os fatos.

IV. pela busca e apreensão dos computadores existentes na residência de Pedro e Antônio.

À luz da sistemática constitucional, é correto afirmar, em relação ao deliberado pela CPI, que estão corretas as medidas

- A) I, II, III e IV.
- B) I, II e III, somente.
- C) III e IV, somente.
- D) II e IV, somente.
- E) I e III, somente.

2. (FGV/2018/TJ-AL) Foi instituída Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) no âmbito da Câmara dos Deputados com o seguinte objeto: "identificar possíveis irregularidades nos atos de gestão da administração pública federal indireta". Ainda constou do ato de instauração que a CPI funcionaria por tempo indeterminado, bem como que teria poderes de investigação próprios das autoridades judiciais.

Por entender que o ato de instauração da CPI era manifestamente ilícito, o Partido Político Alfa solicitou o parecer de um advogado, o qual respondeu, corretamente, amparado pela ordem constitucional, que:

- a) apenas o prazo de funcionamento da CPI era irregular;
- b) apenas o objeto da CPI apresentava irregularidade;
- c) apenas os poderes de investigação da CPI eram irregulares;
- d) apenas o objeto e o prazo de funcionamento da CPI eram irregulares;



e) o prazo de funcionamento, o objeto e os poderes de investigação da CPI eram irregulares.

3. (FGV/2015/CM-Caruaru) O Presidente da República, transcorridos 90 (noventa) dias após o início da sessão legislativa, ainda não tinha apresentado suas contas anuais ao Congresso Nacional e não tinha perspectivas de fazê-lo tão cedo.

Em situações dessa natureza, a ordem constitucional prevê que

- a) o Chefe do Executivo será intimado pelo Congresso Nacional a fazê-lo em 30 (trinta) dias.
- b) o Senado Federal procederá à tomada de contas especial.
- c) o Tribunal de Contas da União procederá à tomada de contas especial.
- d) o Chefe do Executivo será imediatamente submetido a julgamento, por crime de responsabilidade, perante o Senado.
- e) a Câmara dos Deputados procederá à tomada de contas especial.

4. (FGV/2013/TJ-AM) Assinale a alternativa que contenha uma competência exclusiva do Congresso Nacional.

- a) Convocar o Conselho da República e o Conselho de Defesa nacional.
- b) Manter relações com Estados Estrangeiros.
- c) Promulgar as leis federais.
- d) Resolver definitivamente sobre tratados internacionais que acarretem patrimônio nacional.
- e) Declarar guerra, após solicitação do Presidente da República.

5. (FGV/2015/TJ-PI) O Congresso Nacional, por imperativo constitucional, deve realizar a fiscalização dos atos praticados pelo Poder Executivo. A respeito da convocação de autoridades para prestar esclarecimentos, é correto afirmar que:

- a) qualquer membro da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal pode convocar Ministro de Estado;
- b) só a Casa Legislativa ou uma comissão pode convocar titulares de órgãos subordinados ao Presidente da República;
- c) somente o Congresso Nacional, não suas Casas de maneira isolada, pode convocar o Presidente da República;
- d) somente a Câmara dos Deputados ou o Senado Federal pode convocar Ministro de Estado;
- e) somente o Senado Federal, por deliberação plenária, pode convocar os Ministros de Estado.



6. (FGV/2014/Pref. Recife) No que concerne à organização dos poderes disciplinada na Constituição Brasileira de 1988, assinale a afirmativa correta.

- a) O Poder Legislativo é exercido pelo Congresso Nacional, composto pela Câmara dos Deputados, pelo Senado Federal e pelo Tribunal de Contas da União.
- b) Os representantes do povo são eleitos para a Câmara dos Deputados pelo sistema majoritário.
- c) Os representantes dos Estados e do Distrito Federal são eleitos, pelo sistema proporcional, para o Senado Federal.
- d) Cada legislatura terá duração de quatro anos, sendo os Deputados Federais eleitos para mandato de 4 anos e os Senadores, para mandato de 8 anos.
- e) A representação por Estado na Câmara dos Deputados não poderá ser inferior a 3 Deputados e nem superior a 55 Deputados.

7. (FGV/2013/SEJAP-MA) As alternativas a seguir apresentam atribuições do Congresso Nacional, à exceção de uma. Assinale-a.

- a) Julgar anualmente as contas prestadas pelo Presidente da República.
- b) Decretar o estado de sítio.
- c) Convocar plebiscito.
- d) Resolver definitivamente sobre tratados internacionais que acarretem encargos ao patrimônio nacional.
- e) Escolher dois terços dos membros do Tribunal de Contas da União.

8. (FGV/2013/MPE-MS) De acordo com a Constituição Federal, é competência exclusiva do Congresso Nacional, autorizar o Presidente e o Vice Presidente da República a se ausentarem do país, quando a ausência exceder o período de

- a) dez dias.
- b) quinze dias.
- c) vinte dias.
- d) vinte e cinco dias.
- e) trinta dias.

9. (FGV/2021/TJ-RO/Técnico Judiciário - Área Administrativa) Após diplomação, no exercício da atividade legislativa, o Vereador do Município X é flagrado exigindo o repasse de parte dos salários dos integrantes do seu gabinete para a conta de uma terceira pessoa a ele vinculada.



Em tal situação, a competência para o processo e julgamento do fato é do(a):

- A) Supremo Tribunal Federal;
- B) Superior Tribunal de Justiça;
- C) Tribunal de Justiça de Rondônia;
- D) Turma Recursal;
- E) Juízo de Direito estadual de primeiro grau.

Gabarito

- 1. E
- 2. D
- 3. E
- 4. D

- 5. B
- 6. D
- 7. B
- 8. B

- 9. E



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALEXANDRINO, Marcelo. DIAS, Frederico. PAULO, Vicente. Aulas de direito constitucional para concursos. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO, 2013.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal (STF). A Constituição e o Supremo. 5. ed. Brasília: STF, Secretaria de Documentação, 2016.

CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. 30. ed. São Paulo: Atlas, 2016.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 29. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2016.

FURTADO, Lucas Rocha. Curso de direito administrativo. 5. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2016.

JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de direito administrativo. 10. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.

LIMA, Gustavo Augusto F. de. Agências reguladoras e o poder normativo. 1. ed. São Paulo: Baraúna, 2013.

LENZA, Pedro. Direito Constitucional Esquematizado. 20. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

MEIRELLES, Hely Lopes. Direito administrativo brasileiro. 40. ed. São Paulo: Malheiros, 2014.



ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1 Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2 Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3 Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4 Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5 Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6 Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7 Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8 O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.